

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia

ANO LXXII

FLORIANÓPOLIS, 25 DE OUTUBRO DE 2023

NÚMERO 8.440

## MESA

Mauro de Nadal  
**PRESIDENTE**

Maurício Eskudlark  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Rodrigo Minotto  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Paulinha  
**1ª SECRETÁRIA**

Padre Pedro Baldissera  
**2º SECRETÁRIO**  
(em licença)

Marcos da Rosa  
**3º SECRETÁRIO**

Delegado Egídio  
**4º SECRETÁRIO**

**LIDERANÇA DO GOVERNO**  
Líder: Ivan Naatz

## BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA UB/PSD/PTB

Líder: Napoleão Bernardes  
Liderança dos Partidos  
**UB PSD**  
Jair Miotto Napoleão Bernardes  
**PTB**  
Delegado Egídio

## BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO MDB/PSDB

Líder: Volnei Weber  
Liderança dos Partidos  
**MDB PSDB**  
Fernando Krelling Marcos Vieira

## BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRACIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE PT/PDT

Líder: Fabiano da Luz  
Liderança dos Partidos  
**PT PDT**  
Fabiano da Luz

## BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS

Líder: Sergio Motta  
Liderança dos Partidos  
**PODEMOS NOVO**  
Lucas Neves  
**REPUBLICANOS**

## PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder: Pepê Collaço

## PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE PSOL

Líder: Marquito

## PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Carlos Humberto

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Camilo Martins - Presidente  
Volnei Weber - Vice-Presidente  
Fabiano da Luz  
Napoleão Bernardes  
Sérgio Guimarães  
Ana Campagnolo  
Marcius Machado  
Tiago Zilli  
Pepê Collaço

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Volnei Weber - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Marcos Vieira  
Sargento Lima  
Carlos Humberto  
Sérgio Guimarães  
Jair Miotto  
Pepê Collaço  
Sérgio Motta

### COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

Lunelli - Presidente  
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente  
Camilo Martins  
Fabiano da Luz  
Massocco  
Oscar Gutz  
Altair Silva

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Ana Campagnolo - Presidente  
Camilo Martins - Vice-Presidente  
Neodi Saretta  
Julio Garcia  
Ivan Naatz  
Emerson Stein  
José Milton Scheffer

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Ivan Naatz - Presidente  
Volnei Weber - Vice-Presidente  
Lucas Neves  
Luciane Carminatti  
Mário Motta  
Sérgio Guimarães  
Maurício Peixer  
Lunelli

### COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
Camilo Martins  
Luciane Carminatti  
Julio Garcia  
Oscar Gutz  
Nilso Berlanda

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Carlos Humberto - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Matheus Cadorin  
Mário Motta  
Ana Campagnolo  
Fabiano da Luz  
Fernando Krelling

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Lucas Neves - Vice-Presidente  
Luciane Carminatti  
Mário Motta  
Jair Miotto  
Ivan Naatz  
Jessé Lopes  
Lunelli  
Fernando Krelling

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Altair Silva - Presidente  
Massocco - Vice-Presidente  
Camilo Martins  
Neodi Saretta  
Napoleão Bernardes  
Oscar Gutz  
Volnei Weber

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Jair Miotto - Presidente  
Matheus Cadorin - Vice-Presidente  
Fabiano da Luz  
Nilso Berlanda  
Carlos Humberto  
Marcos Vieira  
Pepê Collaço

### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Marquito - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Lucas Neves  
Julio Garcia  
Carlos Humberto  
Ivan Naatz  
Lunelli

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMILIA

Oscar Gutz - Presidente  
Sérgio Motta - Vice-Presidente  
Matheus Cadorin  
Fabiano da Luz  
Jessé Lopes  
Dr. Vicente Caropreso  
Marquito

### COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Sérgio Motta - Presidente  
Marcius Machado - Vice-Presidente  
Neodi Saretta  
Nilso Berlanda  
Emerson Stein  
Altair Silva  
Mário Motta

### COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS

Sérgio Guimarães - Presidente  
Altair Silva - Vice-Presidente  
Lucas Neves  
Fabiano da Luz  
Sargento Lima  
Oscar Gutz  
Emerson Stein

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Jessé Lopes - Presidente  
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente  
Matheus Cadorin  
Luciane Carminatti  
Sargento Lima  
Tiago Zilli  
Pepê Collaço

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Luciane Carminatti - Presidente  
Mário Motta - Vice-Presidente  
Matheus Cadorin  
Ana Campagnolo  
Ivan Naatz  
Fernando Krelling  
Marquito

### COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE E DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Mário Motta - Presidente  
Tiago Zilli - Vice-Presidente  
Sérgio Motta  
Luciane Carminatti  
Marcius Machado  
Oscar Gutz  
Marquito

### COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente  
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente  
Lucas Neves  
Sérgio Guimarães  
Maurício Peixer  
Massocco  
José Milton Scheffer

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Pepê Collaço - Presidente  
Nilso Berlanda - Vice-Presidente  
Sérgio Motta  
Neodi Saretta  
Jair Miotto  
Ana Campagnolo  
Emerson Stein

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Lucas Neves - Presidente  
Jair Miotto - Vice-Presidente  
Luciane Carminatti  
Marcius Machado  
Maurício Peixer  
Fernando Krelling  
Marquito

### COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Tiago Zilli - Presidente  
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente  
Matheus Cadorin  
Neodi Saretta  
Nilso Berlanda  
Ivan Naatz  
Marquito

### COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER

Fernando Krelling - Presidente  
Mário Motta - Vice-Presidente  
Camilo Martins  
Marcius Machado  
Carlos Humberto  
Fabiano da Luz  
Pepê Collaço

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL

Marcius Machado - Presidente  
Fernando Krelling - Vice-Presidente  
Lucas Neves  
Massocco  
Marquito  
Jair Miotto  
Fabiano da Luz

<p><b>Diretoria Legislativa</b> <b>Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006</b></p> <p>Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente: II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009) Fabiano Henrique da Silva Souza Diretor</p> <p><b>Coordenadoria de Publicação</b> Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente: VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim; X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa. Edson José Firmino Coordenador</p> <p><b>Diário da Assembleia</b> <b>Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009</b></p> <p>Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. O Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".</p>	<p style="text-align: center;"><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b> <b>EXPEDIENTE</b></p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;"><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b> <b>Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider</b> <b>Avenida Mauro Ramos, 300</b> <b>CEP 88020-300 – Florianópolis - SC</b></p> <p style="text-align: center;"><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXI</b> <b>NESTA EDIÇÃO: 36 PÁGINAS</b></p> <p>Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021.</p>	<p style="text-align: center;"><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>CADERNO LEGISLATIVO ..... 2</b> ATAS.....2 SESSÃO PLENÁRIA.....2 COMISSÕES PERMANENTES...8 MENSAGENS GOVERNAMENTAIS ..... 18 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR ..... 18 PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO..... 20 PROJETOS DE LEI..... 20 PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR ..... 31 <b>CADERNO ADMINISTRATIVO.. 33</b> GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS..... 33 ATOS DA MESA..... 33 PORTARIAS ..... 34 EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS .... 36 AVISO DE RESULTADO ..... 36 AVISO DE LICITAÇÃO..... 36</p>
---	---	--

## CADERNO LEGISLATIVO

### ATAS

#### SESSÃO PLENÁRIA

## ATA DA 097ª SESSÃO ORDINÁRIA

### 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

#### REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2023

#### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MAURO DE NADAL

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ana Campagnolo – Camilo Martins - Carlos Humberto - Delegado Egídio - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz - Fernando Krelling - Ivan Naatz - Jair Miotto – Jessé Lopes - José Milton Scheffer - Julio Garcia – Lunelli - Marcius Machado - Marcos da Rosa - Marcos Vieira – Marquito – Massocco - Matheus Cadorin - Maurício Eskudlark - Maurício Peixer - Mauro de Nadal – Napoleão Bernardes - Neodi Saretta – Nilso Berlanda - Padre Pedro Baldissera - Pedrão Silvestre - Pepê Collaço – Repórter Sérgio Guimarães - Rodrigo Minotto – Sargento Lima - Sergio Motta - Tiago Zilli – Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA – Deputado Mauro de Nadal

Deputado Maurício Eskudlark

Deputado Marcos da Rosa

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK (Presidente) – Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos senhores deputados.

\*\*\*\*\*

### Breves Comunicações

DEPUTADO LUNELLI (Orador) – Solicita ao Governo do Estado para que olhe com atenção os pequenos e médios empreendedores de Santa Catarina que estão passando por inúmeras dificuldades em razão das enxurradas das últimas semanas. Informa que protocolou uma indicação, que será votada pelos colegas deputados, para que o Estado, por meio da Secretaria da Fazenda, do Badesc, e do BRDE, libere uma linha de crédito diferenciada e subsidiada, com juro zero, para as empresas localizadas nas regiões afetadas pelos eventos climáticos das últimas semanas. Além do socorro urgente e necessário às pessoas, com liberação de FGTS, abrigos, auxílio na reconstrução das cidades e reforço dos serviços públicos, é preciso garantir a retomada da economia para que a população catarinense não seja duplamente castigada. Diante desse cenário, acrescenta que é urgente a criação de linhas de crédito emergenciais para capital de giro ou reforma dos estabelecimentos afetados, sendo possível avaliar a postergação ou o parcelamento dos impostos e uma linha especial aos agricultores. Ao finalizar pede aos colegas deputados a aprovação da indicação de sua autoria alegando ser essencial para os municípios se reerguerem e não sofrerem um colapso econômico. *[Taquígrafa: Rubia]*

DEPUTADO SARGENTO LIMA (Orador) – Indaga aos pares que usem as redes sociais para alertar as pessoas mais velhas sobre o novo golpe que induz as vítimas a gravarem em vídeo uma simulação de identificação biométrica que depois é utilizada pelos golpistas para contrair empréstimos. Esclarece que o golpe que vem acontecendo é quando alguém consegue o CPF das vítimas e lhes envia uma solicitação de cartão de banco e vão ligando aleatoriamente para as pessoas que recebem o cartão dizendo: ‘Você fez um empréstimo’. A pessoa responde: ‘Não fiz’. O golpista diz: ‘Ok. Então preciso da sua identificação biométrica’. Aí se inicia o golpe, conseguindo fazer empréstimos volumosos, denuncia o parlamentar. Reitera o seu pedido para que os catarinenses entrem em contato com seus pais e avós para instruírem eles sobre o risco de “entregarem” a identificação biométrica para marginais.

Deputado Tiago Zilli (Aparteante) – Parabeniza-o pelo debate sobre a matéria, destacando que ouviu a tramitação do PL n. 342 de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, assunto da CCJ, para que as instituições criem um canal de comunicação, mas que não atrapalhe os idosos.

Deputado Marquito (Aparteante) – Apoia a iniciativa do colega sobre esse alerta aos idosos, sobre extorsão via internet e ligações telefônicas. *[Taquígrafa: Rubia]*

DEPUTADO MARQUITO (Orador) – Refere-se à semana muito atribulada para o Estado com enchentes deixando mais de 120 municípios em um estado de emergência. Entende que houve muitos desencontros sobre a governança do processo de calamidade, mas parabeniza o trabalho das instituições que trabalham com as previsões meteorológicas, utilizando dados científicos que fizeram uma diferença enorme.

Menciona os Planos de Contingência, que são necessários para as situações de eventos climáticos extremos, com procedimentos operacionais padrões para enfrentar essa questão. Cita a barragem do Rio Itajaí, onde houve uma dificuldade do Governo do Estado demonstrando inconsistências entre as informações oficiais e as decisões políticas sobre o fechamento de barragens. Também destaca a falta de manutenção de equipamento de investimento que levou a problemas naquelas regiões. Discorre sobre a comunidade indígena, da região de José Boiteux, onde está a barragem, na qual existem lideranças de diferentes aspectos eleitorais, políticos e partidários, que já têm uma relação com a Defesa Civil, que construiu um Plano de Contingência para aquela barragem, visando à abertura e fechamento das comportas a partir de um estudo de viabilidade. Ressalta que esse estudo não foi apresentado, no momento, ocasionando um problema na abertura das comportas, pois ela emperrou. Diz que é preciso reposicionar a função e a diretriz do Governo do Estado naquele território indígena de propriedade do Governo Federal.

Deputado Carlos Humberto (Aparteante) – Fala da questão da barragem de José Boiteux, alegando que o acordo é difícil de ser feito com os caciques da comunidade indígena. Explica que o Governador, diante de uma decisão da justiça federal, fechou a barragem com estudos técnicos, e que nenhuma decisão foi tomada de cunho político. *[Taquígrafa: Eliana]*

DEPUTADO MASSOCCO (Orador) – Esclarece que não encontra motivos para parabenizar o Governo Federal, ainda neste mandato, pois só há notícias desagradáveis que contribuem para um desgoverno. Cita uma matéria publicada que diz que o MST está tendo uma agenda de luxo para falar de reforma agrária e orçamento junto a alguns ministros.

Contesta com veemência que nenhum representante do agro, aquele que produz e gera emprego e renda, consegue ter uma agenda com o mesmo. Menciona o produtor do leite que, neste momento, não consegue dialogar com o Governo, pois está sofrendo dificuldades com a importação de leite do Uruguai, da Argentina, sem saber a qualidade do produto, gerando uma competitividade. Entende que, na realidade, esses ministros devem atender, sim, essas questões das pessoas que produzem e que estão entrando em colapso.

Parabeniza a Celesc pelo trabalho desenvolvido, que irá trazer um melhor resultado para todos os catarinenses ao investir todo o seu lucro na rede trifásica para a área industrial, área urbana e rural. *[Taquígrafa: Eliana]*

\*\*\*\*\*

### Partidos Políticos

Partido: União Brasil

DEPUTADO REPÓRTER SÉRGIO GUIMARÃES (Orador) – Fala de um assunto recorrente e que mexe com a vida de milhares de pessoas diariamente, a respeito do atraso na conclusão das obras do contorno viário da Grande Florianópolis, que estão atrasadas há 12 anos, quando se dizia que a previsão de entrega era dezembro do presente ano. O deputado menciona que foi emitido mais um documento, o quinto Termo Aditivo entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e a Autopista Litoral Sul, no qual diz que para incluir no contrato de concessão novo cronograma. Afirma que isso é fruto da reprogramação de investimentos não executados ou em atraso. Devido a esse novo cronograma demonstra a sua indignação comentando que será mais um verão de trânsito parado na BR-101, no trecho que abrange a Grande Florianópolis. Salienta ainda todo empenho para que as obras aconteçam. *[Taquígrafa: Sílvia]*

Partido: PT

DEPUTADO FABIANO DA LUZ (Orador) – Comenta sobre a LOA e seus cortes no orçamento, revelando que o projeto apresentado pelo Governo terá menos recursos nas áreas da saúde, infraestrutura, educação e agricultura. Explana dados que mostram a redução dos recursos para o ano de 2024 comparados aos anos anteriores. Revela que, ao mesmo tempo, o governo corta o orçamento de atividades essenciais, e concede renúncia fiscal a grandes grupos do Estado catarinense. Explica o significado da renúncia fiscal e os valores que as cidades deixarão de arrecadar. *[Taquígrafa: Yasmim]*

Partido: PP

DEPUTADO PEDRÃO SILVESTRE (Orador) – Se pronuncia sobre a penitenciária localizada no Município de Florianópolis. Informa que ela foi construída no ano de 1926 e naquela época o bairro da Agrônômica ficava distante do centro da cidade, o que justificava sua construção lá. Todavia nos dias atuais a cidade se desenvolveu, residências, escolas e empresas estão no entorno da penitenciária. E a estrutura foi se modificando conforme a necessidade, mas sem um bom planejamento. Defende a saída da penitenciária da região urbana da cidade. Esclarece que sua equipe fez um estudo e verificou que o terreno possui 80 mil m<sup>2</sup> e fica numa área nobre do município. A permuta para o uso do local está avaliada em R\$300 milhões. Explica que a construção de uma nova penitenciária ou a ampliação de uma já existente custaria de R\$50 a R\$100 milhões.

Sugere que o Governo deveria permutar aquela área e no local colocar um empreendimento ligado à tecnologia, ciência, cultura ou turismo. Considera também que o Estado poderia convencer algum município que já tenha um complexo instalado a ampliá-lo e modernizá-lo para receber os detentos da capital, beneficiando-se do valor excedente da permuta para investir em infraestrutura.

Comunica que pretende protocolar um projeto de lei estipulando o prazo máximo de quatro anos para a desativação daquele lugar, e solicita o apoio dos colegas para a aprovação. *[Taquígrafa: Milyane]*

Partido: PSOL

DEPUTADO MARQUITO (Orador) – Comenta sobre a reportagem referente ao avião que transportava o ex-Presidente Bolsonaro e o atual Governador Jorginho Mello. Revela sua repulsa diante do ocorrido e expõe que o avião é de posse de um empresário que possui contratos bilionários com o Governo. Traz em pauta para os demais parlamentares que a política em Santa Catarina precisa de mudanças, que se o fato ocorrido fosse nos governos anteriores, essa atitude seria repudiada. Deixa um questionamento para os demais deputados discutirem, se eles estão de acordo com essa postura do atual Governador.

*[Taquígrafa: Yasmim]*



Partido: PL

DEPUTADO IVAN NAATZ (Orador) - Discorre sobre o uso de aeronave pelo Governador Jorginho para voar de Chapecó a Blumenau na presença do ex-Presidente Bolsonaro. Registra que foi uma aeronave privada com a presença do proprietário que cedeu gratuitamente para trazer o Governador e o ex-Presidente a Blumenau. Explica que, sendo propriedade privada, o proprietário faz com o avião o que ele quer. Também adverte que se ficarem fazendo insinuações de que tem contrato com o Governo, vão ter que apontar e responder pelas denúncias. Considera uma perda do precioso tempo da tribuna para ficar falando desse assunto, uma vez que o Estado tem tantas urgências a serem discutidas e implementadas. Deixa uma mensagem de reconhecimento ao Deputado Marquito, que considera um parlamentar atuante e está fazendo o seu trabalho, entretanto, reforça que no uso da aeronave não teve dinheiro público.

Repercute a reportagem do jornalista Moacir Pereira, cuja manchete é: "Enchentes, um Governador presente e atuante". Apresenta imagens do Governador e a sua equipe, bem como os demais que foram convocados, em diversas reuniões, em diversas cidades, para tentar minimizar os efeitos das cheias. Enaltece o trabalho apresentado pelo Governo neste período crítico, bem como a presença da Defesa Civil com informações confiáveis para salvar vidas.

Diz que a questão das cheias é uma pauta recorrente na Alesc e, agora, com diversos projetos apresentados pelos deputados, haverá um grande pacto pelo sistema de contenção de cheias e desastres naturais cada vez mais presentes. Apela a todos pela união em torno desta pauta, considerando que não é um momento para críticas.

Deputado Carlos Humberto (Aparteante) - Espera que a acusação não seja essa, indagando qual o problema em o proprietário do avião pagar com o próprio dinheiro uma viagem ao ex-Presidente Bolsonaro. Do mesmo modo, ao olhar o passado, verifica que o Governador Moisés utilizava a aeronave do Corpo de Bombeiros para se deslocar em época de campanha. Parabeniza o Deputado Ivan Naatz pelas colocações, pontuando que o que é privado é privado.

Deputado Sargento Lima ((Aparteante) - Fala do crescimento do seu partido, que chegou em 2018 no Estado com seis representantes, hoje com onze, e futuramente serão mais de vinte. Afirma que as pessoas gostam dos representantes da direita no Estado, e se o Governador Jorginho e o ex-Presidente Bolsonaro falassem que precisavam de uma aeronave, não teriam apenas uma, mas meia dúzia seriam disponibilizadas.

Deputado Massocco (Aparteante) - Parabeniza o Deputado Ivan Naatz pelas colocações, afirmando que não desrespeita o Deputado Marquito. Considera que a preocupação da esquerda deveria ser onde está o Lula, porque não veio a Santa Catarina e nem foi ao Rio Grande do Sul nos momentos de extrema dificuldade.

Deputado Marquito (Aparteante) - Esclarece que a sua fala na tribuna foi no sentido de questionar, saber a opinião dos colegas deputados. Informa que atualmente o Governo Federal está empenhado em retirar famílias e pessoas da Faixa de Gaza, prestando ajuda humanitária. Também ressalta que o Presidente Lula está se recuperando de uma doença. Registra que o Governo Federal liberou R\$1,2 milhão do Ministério da Defesa Civil para a Secretária de Estado da Defesa Civil. Agradece a gentileza dos deputados, dizendo que o carinho é recíproco. *[Taquígrafa: Sara]*

DEPUTADO DOUTOR VICENTE CAROPRESO (Orador) – Comenta sobre a possibilidade de perda de valores através dos projetos de Renúncia Fiscal, citando especificamente o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. Cita que esses esforços podem garantir recursos enormes à sociedade, sendo que 35% desses recursos aumentaram desde o ano passado. Pede que os cidadãos conversem com seus contadores sobre o fundo para que não deixem negligenciar esses valores através das pessoas físicas e jurídicas, cooperando para o investimento nesses respectivos fundos de assistência.

Lembra do tempo, enquanto presidente da Comissão de Defesa da Criança e Adolescente, quando fez algumas incursões no Conselho Regional de Contabilidade para que tivesse ciência dos recursos disponíveis para poderem investir nas instituições que atuam. *[Taquígrafia: Guilherme]*

DEPUTADO DELEGADO EGIDIO (Presidente) – Não havendo mais oradores inscritos, suspende a sessão até às 16h. Está suspensa a sessão.

(Pausa)

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Comunica que a sessão continua suspensa para que a Superintendente Regional da Receita Federal da 9ª Região Fiscal PR e SC, Cláudia Regina Leão do Nascimento Thomaz, possa fazer uso da palavra.

(Pausa)

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) – Reabre a sessão e passa à Ordem do Dia.

\*\*\*\*\*

**Ordem do Dia**

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Dá início à pauta da Ordem do Dia.

Votação da redação final do Projeto de Lei Complementar n. 0020/2023.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Neste momento, o sr. Presidente consulta os srs. Líderes se pode colocar matéria extrapauta para apreciação o Projeto de Lei n. 152/2023.

(Os srs. Líderes aquiescem.)

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0152/2023, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que dispõe sobre a criação de um segundo Registro de Imóveis na comarca de Ituporanga e dá outras providências.

Ao presente projeto foi apresentada emenda modificativa e aditiva.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; de Finanças e Tributação; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0245/2020, de autoria do Deputado Nilso Berlanda, que dispõe sobre a divulgação de lista de espera para vagas nas escolas da rede pública de ensino de Santa Catarina.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; de Trabalho, Administração e Serviço Público; e de Educação e Cultura.

Em discussão.

Discutiu a matéria o sr. Deputado Nilso Berlanda.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0340/2023, de autoria do Deputado Ivan Naatz, que concede o Título de Cidadão Catarinense ao Dr. José Alberto Simonetti.

Conta com parecer favorável das comissões de Constituição e Justiça; e de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0379/2023, de autoria do Deputado Mauro de Nadal, que concede o Título de Cidadão Catarinense a Antônio do Rêgo Monteiro da Rocha.

Conta com parecer favorável da comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0384/2023, de autoria do Governador do Estado, que altera emendas parlamentares impositivas constantes do Anexo I da Lei n° 18.585, de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2023, e estabelece outras providências.

Ao presente projeto foi apresentada emenda modificativa e aditiva.

Conta com parecer favorável da comissão de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0420/2023, de autoria do Deputado Pedrão Silvestre, solicitando ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade informações acerca das construções das barragens nos Municípios de Mirim Doce, Petrolândia e Trombudo Central.

Em discussão.

Discutiram as matérias os srs. deputados: Pedrão Silvestre e Mauro de Nadal.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

A Presidência comunica, ainda, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações números: 1053/2023, de autoria do Deputado Matheus Cadorin; 1069/2023, 1071/2023 e 1074/2023, de autoria do Deputado Pedrão Silvestre; 1072/2023, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso; 1073/2023, de autoria do Deputado Lucas Neves; 1075/2023, de autoria do Deputado Emerson Stein; 1076/2023, de autoria do Deputado Marcos da Rosa; e 1080/2023, de autoria do Deputado Lunelli.

Finda a pauta da Ordem do Dia. *[Taquiografia: Cinthia]*

\*\*\*\*\*

#### **Explicação Pessoal**

DEPUTADO PEDRÃO SILVESTRE (Orador) – Relembra que trouxe para o debate a proposta de retirar a Penitenciária de Florianópolis. Informa que em 1930, período em que terminou a obra da penitenciária, o bairro da Agrônômica era pouco populoso e afastado do centro, porém a cidade cresceu e se desenvolveu, inclusive ao redor do sistema prisional. Sugere que o Governo do Estado utilize o terreno para realizar permutas com a iniciativa privada e, em troca, efetuar uma ampliação e modernização do presídio de um município próximo. Comenta que a penitenciária é uma construção antiga que fornece péssima condição de trabalho para os servidores públicos e condições insalubres para os presos. Acrescenta que a localização é em uma região luxuosa que poderia ser mais bem aproveitada gerando emprego, renda e receita para o município e Estado. Convida os demais deputados para subscreverem e serem coautores da referida proposta. Solicita ao Governo do Estado que dê a devida atenção ao pedido de transferir a Penitenciária de Florianópolis.

Concorda com a fala do Deputado Sérgio Guimarães a respeito da conclusão do contorno viário. Acrescenta que a ANTT precisa se manifestar e apresentar soluções, pois muitas cidades estão com graves problemas de trânsito e dependem dessa obra. Informa que vai apresentar uma convocação para a ANTT prestar explicações sobre o silêncio a respeito do atraso na obra do contorno viário.

Deputado Repórter Sérgio Guimarães (Aparteante) – Reforça a fala do Deputado Pedrão a respeito da necessidade de concluir o contorno viário.

Deputado Jair Miotto (Aparteante) – Concorda com a cobrança do Deputado. Comenta que foi buscar respostas junto com outros deputados e foi informado que a obra será concluída em dezembro do presente ano.

Deputado Matheus Cadorin (Aparteante) – Parabeniza e concorda com o Deputado Pedrão sobre os temas abordados.

*[Taquiografia: Northon]*

DEPUTADO MARCIUS MACHADO (Orador) – Exibe um vídeo produzido por sua equipe sobre a campanha do Outubro Rosa e sua importante missão de combater o câncer de mama. Relata que a intenção do vídeo é pedagógica e que irá agregar a muitas mulheres e famílias sobre a importância da prevenção e o cuidado com as pacientes que sofrem deste problema.

Aborda também a questão das inundações causadas pelas chuvas que assolaram o Município de Otacílio Costa. Apresenta um vídeo com imagens do bairro Fátima que demonstram os danos sofridos pela sua população. Informa que várias famílias perderam tudo e estão desalojadas, algumas amparadas por amigos, outras estão em abrigos.

Compromete-se a levar até o Governador as necessidades de cada região afetada para obter os recursos fundamentais para a reconstrução de todos os locais atingidos. Registra que o Estado e os municípios precisam se preparar para desastres como estes. Exemplifica que pequenas obras já devem amenizar estes impactos, como desassorear os rios quando houver a estiagem, limpar bueiros e realizar ações pontuais de prevenção. *[Taquiografia: Milyane]*

DEPUTADO MARCOS DA ROSA (Presidente) - Não havendo mais oradores inscritos, encerra a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia subsequente, à hora regimental.

Está encerrada a sessão.

*(Ata sem revisão dos oradores.)*

*[Revisão: Taquígrafa Rubia]*

## COMISSÕES PERMANENTES

### ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 5 de julho de 2023, às 9h25, em cumprimento ao artigo 133 § 1º do Regimento Interno, reuniram-se no Plenário Deputado Osni Régis e por Videoconferência, sob a Presidência da Senhora Deputada Luciane Carminatti, os Senhores Deputados membros da Comissão: Deputado Fernando Krelling, Deputado Ivan Naatz, Deputado Mário Motta, Deputado Marquito, Deputado Matheus Cadorin e Deputado Camilo Martins, em substituição à Deputada Ana Campagnolo, conforme OFÍCIO INTERNO Nº 0850210/2023/GAB-DEP-ANA CAMPAGNOLO. Havendo quórum regimental, a Senhora Presidente abriu a 3ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Cultura e Desporto fazendo a relatoria do PL./0207/2023, de autoria do Deputado Gerri Consoli, que Declara de utilidade pública a Associação Centro Cultural Lilly Bremer (CCLB) do Município de Rio do Sul e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para fazer constar nele o nome de tal entidade, exarando parecer favorável que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados, e encerrou a reunião. E, para constar, eu, Wilsony Gonçalves, Assessor de Comissão Permanente, lavrei esta Ata, que será assinada pela Senhora Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Plenário Deputado Osni Régis, 5 de julho de 2023.

Deputada **Luciane Carminatti**

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto

Processo SEI 23.0.000043512-0

————— \* \* \* —————

### ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 05 de setembro de 2023, às 11h30min, em cumprimento aos artigos 133 e 136, do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões e por videoconferência, sob a presidência do senhor Deputado Jessé Lopes, com a vice-presidência assumida pelo Deputado Napoleão Bernardes, os demais senhores Deputados membros da Comissão: Deputado Matheus Cadorin, Deputado Sargento Lima, e o Deputado Pepê Collaço, com a justificativa de ausência da Deputada Luciane Carminatti, conforme Ofício 624/2023, e do Deputado Tiago Zilli conforme Ofício Interno nº 0938066/2023. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente abriu a 8ª Reunião Ordinária da Comissão cumprimentando os presentes e submetendo à apreciação de todas as atas da 3ª, 4ª e 6ª Reuniões Ordinárias, da 1ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura que postas em discussão e votação foram aprovadas por unanimidade. O senhor Presidente colocou para apreciação dos pares Requerimento de sua autoria, autuado sob o



número RCC 184/2023, que Requer convite ao Presidente da Associação dos Militares Estaduais de Santa Catarina, AMA-SE, na pessoa do seu presidente ST Cleber de Paula Irmão, ou, na impossibilidade, a indicação de representante, para comparecimento em reunião desta Comissão de Segurança Pública, em data agendada com a assessoria desta Casa, a fim de prestar informações de situações que venham ocorrendo com os militares abrangidos pela associação, que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Ato seguinte o senhor Presidente passou a palavra ao vereador do município de Joinville senhor vereador Wilian Tonezi, coordenador da Comissão Especial de Segurança nas Escolas, que apresentou o relatório final desse trabalho, provocado pelos episódios ocorridos no município de Blumenau, relatou ainda que a Comissão Especial foi instalada no dia 02 de maio do corrente na câmara de vereadores do município de Joinville e que produziu em 45 dias um documento que retratasse fielmente a realidade das unidades escolares da maior cidade de Santa Catarina. Discorreram suas opiniões sobre esse relatório o senhor Deputado Jessé Lopes, o senhor Deputado Mauricio Peixer, o senhor Deputado Sargento Lima e o Presidente da Câmara de Vereadores do município de Joinville senhor Diego Machado. Logo após, colocou a palavra livre aos senhores Deputados e como não havia mais nada a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores Deputados e dos demais presentes e encerrou a reunião. E, para constar, eu Miguel Antonio Atherino Apóstolo, Chefe de Secretaria da Comissão, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala das Comissões, em 05 de setembro de 2023.

Deputado **Jessé Lopes**  
Presidente

Processo SEI 23.0.000043375-6

———— \* \* \* ————

#### **ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA**

No dia 26 de setembro de 2023, às 17h30, em cumprimento aos artigos 133 e 136, do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões de forma presencial e por videoconferência, sob a presidência do Senhor Deputado Mário Motta, os demais membros da comissão: Deputada Ana Campagnolo, Deputado Fernando Krelling, Deputado Marquito, Deputado Matheus Cadorin e Deputado Ivan Naatz. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente Deputado Mario Motta abriu a 8ª Reunião Ordinária da Comissão cumprimentando todas as pessoas presentes e submetendo à apreciação a Ata da 2ª reunião extraordinária, assim como, da Ata da 6ª reunião ordinária, ambas da 1ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, que foram aprovadas por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Presidente passou à Ordem do Dia, onde realizou a leitura do Requerimento RCC/0211/2023, de autoria do Deputado Fernando Krelling, para a realização de Seminário de Neurociência no município de Joinville, em data e local a ser definida, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Seguindo, realizou a leitura do Requerimento RCC/0180/2023, de autoria do Deputado Marquito, que versa sobre a realização de 06 (seis) Oficinas de "Elaboração de projetos para leis e editais culturais", em data e local a ser definida, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o Senhor Presidente realizou a leitura de forma extrapauta do Requerimento RCC/0214/2023, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que requer, após ouvido o colegiado da Comissão de Educação e Cultura, seja convidado para comparecer na reunião desta Comissão, representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação na Rede Pública de Ensino do Estado de Santa Catarina - SINTE/SC, com o objetivo de apresentação de minuta de Anteprojeto de Lei para alterar a Lei Complementar Estadual nº 668 (Plano de Carreira do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual), em data a ser definida, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em ato contínuo, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Deputado Mateus Cadorin que relatou o PL./0161/2023, que altera o anexo I da Lei nº 18.531, de 2022, que "Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de instituir o Dia Estadual do Moto Clubismo relativos a Moto Clubes e Moto Grupos, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado seguiu relatando o PL./0245/2020, que dispõe sobre a divulgação de lista de espera para vagas nas escolas da rede pública de ensino de Santa Catarina, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Seguindo a pauta, o Senhor Presidente passou a palavra para o Deputado Marquito, que relatou o PL./0243/2023, que altera a Lei nº 18.278, de 2021, para declarar de utilidade pública à Associação Fundo Patrimonial Catarina, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida apresentou o relatório do PL./0133/2023, que institui o festival estadual do surf para Autistas e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que

"Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado" para incluir o referido evento no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em ato contínuo, o Senhor Presidente da reunião apresentou o relatório de sua autoria, referente ao PL./0117/2023, que declara de utilidade pública Instituto Rogério Rosa - IRR, de Balneário Camboriú e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Na sequência apresentou o relatório de votação do PL./0148/2023, que declara de utilidade pública o Instituto Gerações da Chico (IGC) e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para neste fazer constar o nome de tal entidade, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Na continuidade dos pareceres, o Senhor Presidente passou a palavra para a Deputada Ana Campagnolo que apresentou o relatório do PL./0067/2023, que institui a Festa da Melancia, no Município de Jaguaruna, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado", para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial de Santa Catarina, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Na Sequência, o relatório do PL./0013/2023, que institui o Dia Estadual do Movimento "Mães que Oram pelos Filhos" e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022., que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado", para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida apresentou o relatório do PL./0116/2023, que declara de utilidade pública a Associação Atlética Cocal do Sul, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para neste fazer constar o nome de tal entidade, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Por fim, relatou o PL./0131/2023, que declara de utilidade pública a Associação das Escolinhas de Futebol Alumetal - AEFA, de Blumenau e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina, para fazer constar nele o nome de tal entidade, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em ato contínuo, o Senhor Presidente apresentou os relatórios designados a relatoria da Deputada Luciane Carminatti, do PL./0141/2023, que declara de utilidade pública a Associação Mesquita de Esportes e Cultura - AMEC, de Araranguá e "Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade, assim como do PL./0121/2023, que declara de utilidade pública o Grupo de Escoteiro Ilha Terceira, de Garopaba e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade, que, postos em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade. Por fim, o Senhor Presidente passou a palavra para o Deputado Fernando Krelling, que apresentou relatório do PL./0156/2023, que declara de utilidade pública a Associação Desportiva Walthic, de Palhoça, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para neste fazer constar o nome de tal entidade, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Na sequência, relatou o PL./0096/2023, que declara de utilidade pública o Instituto Desportivo Fernandinho 6 - IDF6, de Joinville e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores Deputados e Deputada, e dos demais presentes e encerrou a presente reunião. E, para constar, eu, Wilsony Gonçalves, Assessor de Comissão Permanente, lavrei esta Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente em exercício e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala de Reuniões das Comissões, 26 de setembro de 2023.

Deputado **Mario Motta**

Presidente em exercício da Comissão de Educação, e Cultura

Processo SEI 23.0.000043518-0

\*\*\*

**ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, REFERENTE À 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA**

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte três, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do regimento interno, sob a Presidência do Deputado Marcos Vieira, reuniram-se os Deputados membros da Comissão de Finanças e Tributação: Antídio Lunelli, Fernando Krelling, Jair Miotto e Lucas Neves. O Deputado Maurício Peixer substituiu o Deputado Jessé Lopes. O Deputado Zé Caramori substituiu o Deputado Mário Motta. O Deputado Fabiano da Luz substituiu a Deputada Luciane Carminatti. O Deputado Ivan Naatz justificou sua ausência mediante ofício. Aberto os trabalhos o Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da 21ª reunião ordinária, que em votação foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente passou a palavra aos Deputados para relatarem as matérias em pauta: o Deputado Zé Caramori relatou o PL./0047/2023, de autoria do Deputado Jessé Lopes, que dispõe sobre a vedação de execução de músicas e vídeos com letras e coreografias que façam apologia ao crime, ao uso de drogas, ou expressem conteúdos verbais e não verbais de cunho sexual e erótico, nas unidades escolares da rede de ensino do Estado de Santa Catarina, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão foi cedido vista em gabinete ao Deputado Fabiano da Luz. O Deputado Antídio Lunelli relatou o PL./0080/2023, de autoria do Deputado Marcos da Rosa, que cria o programa Palco de Abertura - Palco para Todos, no âmbito do Estado de Santa Catarina, seu parecer foi pelo diligenciamento do projeto à Casa Civil, à Secretaria de Estado da Fazenda, à Secretaria de Turismo, à Procuradoria Geral do Estado e Fundação Estadual de Cultura, posto em discussão e votação foi aprovado o referido diligenciamento. O Deputado Lucas Neves relatou o PLC/0018/2023, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que transforma cargo do Quadro da Magistratura do Poder Judiciário Estadual, seu foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O Deputado Fabiano da Luz relatou extrapauta o PL./0018/2021 de autoria da Deputada Paulinha, que cria o programa de capacitação de agentes comunitárias de saúde para realização de acolhimento a vítimas de violência doméstica do Estado de Santa Catarina, denominado "Capacitando Quem Acolhe" e adota outras providências, seu parecer foi favorável ao diligenciamento do projeto à Secretaria de Estado da Saúde, à Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família e ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, posto em discussão e votação foi aprovado o referido diligenciamento. O Deputado Fabiano da Luz relatou extrapauta o PL./0234/2022, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, que altera o art. 3º da Lei Complementar nº 281, de 2005, que "regulamenta o art. 170, os arts. 46 a 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual, e estabelece outras providências", adequando-o à Lei federal nº 14.350, de 2022, seu parecer foi pela prejudicialidade do projeto, posto em discussão e votação, foi aprovado com consequente arquivamento. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores Deputados e encerrou a presente reunião.

Sala das Comissões, vinte e sete de 2023.

Deputado **Marcos Vieira**

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

Processo SEI 23.0.000043837-5

— \* \* \* —

**ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA**

No dia 03 de outubro de 2023, às 11h30min, em cumprimento aos artigos 133 e 136, do Regimento Interno, reuniram-se na sala das comissões, desta Assembleia legislativa e por videoconferência, sob a presidência do Senhor Deputado Jessé Lopes, os demais senhores Deputados membros da Comissão: Deputado Matheus Cadorin, Deputado Sargento Lima, Deputado Zé Caramori, e o Deputado Emerson Stein em substituição ao Deputado Tiago Zilli. A Deputada Luciane Carminatti justificou sua ausência a esta reunião através do ofício interno nº 664/2023. Abrindo os trabalhos o senhor Presidente Jessé Lopes passou a palavra ao Coronel Aurélio José Pelozato da Rosa, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, que veio atendendo convite através do RCC./140/2023, de autoria do Deputado Sargento Lima, aprovado em reunião ordinária desta Comissão. O Comandante-Geral usando a palavra informou que uma das lutas das forças de segurança de Santa Catarina é garantir que o sistema de proteção social dos militares da Polícia e do Corpo de Bombeiros conquiste a similaridade, paridade e integralidade que foi regularizada na esfera federal através da Lei 13.954/2019, que estabelece que a alíquota da contribuição de ativos e inativos para pensões militares deve ser de 10,5%, e os pensionistas devem recolher pelo menos

10,5%. A legislação ainda altera o tempo mínimo de serviço para que o militar passe para a inatividade, que subiria de 30 para 35 anos. O grupo não terá idade mínima para se aposentar (reserva remunerada). Usando a palavra o Deputado Sargento Lima, disse "Hoje a Segurança Pública de Santa Catarina é o nosso capital social maior", disse, revelando que o atual governo está sensível aos pleitos das forças de Segurança, o que foi reforçado pelo presidente do colegiado, deputado Jessé Lopes (PL), que reiterou a preocupação do atual governo com os pleitos dos militares catarinenses. "Estamos pleiteando a similaridade de nosso sistema de proteção social dos policiais militares e do Corpo de Bombeiros em Santa Catarina com a lei federal. Somos a melhor Polícia Militar do país e queremos avançar ainda mais", disse o coronel Aurélio Pelozato, que destacou que a medida é aguardada com expectativa pelas corporações militares catarinenses. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e dos demais presentes e encerrou a reunião. E, para constar, eu Miguel Antonio Atherino Apóstolo, Chefe de Secretaria da Comissão, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala das Comissões, em 03 de outubro de 2023.

Deputado **Jessé Lopes**

Presidente

Processo SEI 23.0.000043682-8

———— \* \* \* ————

### **ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA**

No dia 04 de outubro de 2023, às 13h, em cumprimento aos artigos 133 e 136, do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões e por videoconferência, sob a vice-presidência do Senhor Deputado Fabiano da Luz, os Deputados membros da Comissão de Turismo e Meio Ambiente: Deputado Carlos Humberto, Deputado Antídio Lunelli, Deputado Lucas Neves, e o Deputado Nilso Berlanda substituindo o Deputado Ivan Naatz. Justificada ausência do Deputado Julio Garcia conforme Ofício Interno N° 0981072. Havendo quórum regimental, o Senhor Vice Presidente abriu a 13ª Reunião Ordinária da Comissão de Turismo e Meio Ambiente cumprimentando os presentes e abrindo a ordem do dia com a leitura do requerimento: RCC/0225/2023 de autoria do Deputado Marcos José de Abreu - Marquito, requerendo que seja encaminhado ao Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) pedido de informações acerca das autorizações concedidas de realocação das reservas legais expedido pelo referido órgão; que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade; RCC/0226/2023 de autoria do Deputado Marcos José de Abreu - Marquito, requerendo a realização de Audiência Pública, objetivando discutir a sobre os impactos da obra de implantação do emissário terrestre de esgoto no Bairro Saco Grande, com retificação para Bairro Saco dos Limões, que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade; RCC/0227/2023 de autoria do Deputado Marcos José de Abreu - Marquito, requerendo que seja encaminhado ao Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) pedido de informações acerca dos dados dos procedimentos das licenças auto declaratórias, bem como de renovações de licenças, que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo o Vice Presidente passou a palavra ao Deputado Carlos Humberto que deu início a discussão e votação do parecer: PL./0210/2023 - Autor: Deputado Delegado Egidio - Declara de utilidade pública Associação Protetora de Animais de Benedito Novo/SC - APABEN, e Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade; que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e encerrou a presente reunião, da qual eu, Isabele Bruna Barbieri, Assessora Técnica de Comissão Permanente, lavrei esta Ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Vice Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia.

Sala de Reuniões das Comissões, 04 de outubro de 2023.

Deputado **Fabiano da Luz**

Vice-Presidente da Comissão de Turismo e Meio Ambiente

Processo SEI 23.0.000043689-5

———— \* \* \* ————

### **ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA**

No dia 10 de outubro de 2023, às 11h15min, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões e por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Deputado Pepê Collaço e Vice-Presidência do



Senhor Deputado Nilso Berlanda, os demais Senhores Deputados membros da Comissão: Deputado Maurício Peixer representando a Deputada Ana Campagnolo, Deputado Tiago Zilli representando o Deputado Emerson Stein, Deputado Jair Miotto, Deputado Neodi Saretta e Deputado Sérgio Motta. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente abriu a 10ª Reunião Ordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente cumprimentando os presentes e submetendo à apreciação a ata da 9ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, a qual foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Presidente passou a ordem do dia: PL./0213/2023, de autoria do Deputado Repórter Sérgio Guimarães, que "Dispõe sobre a criação do cadastro estadual de profissionais que trabalham ou cuidam de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência", que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e demais presentes e encerrou a presente reunião. Da qual eu, Luiz Ângelo Prudêncio, lavrei esta Ata, que após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala de reunião das comissões, 10 de outubro de 2023.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Processo SEI 23.0.000043684-4

————— \* \* \* —————

### **ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA**

No dia 10 de outubro de 2023, às 17h, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reuniões das Comissões e por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Deputado Antídio Lunelli e Vice-Presidência do Senhor Deputado Repórter Sérgio Guimarães, os Deputados Membros da Comissão: Deputado Camilo Martins, Deputado Ivan Naatz, substituindo o Deputado Oscar Gutz, Deputado Edilson Massocco e Deputado Fabiano da Luz. Justificada a ausência do Deputado Altair Silva, conforme Ato da Presidência nº 127-DI, de 2023. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente abriu a 7ª Reunião Ordinária da Comissão de Transportes, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, cumprimentando os presentes e submetendo à apreciação a ata da 6ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, que, foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Presidente passou à leitura de Sinopse da Correspondência e outros documentos recebidos: Ofício/Carta Conjunta/CNT/FETRANCESC, da Confederação Nacional do Transporte e da Federação das Empresas de Transporte de Carga e Logística no Estado de Santa Catarina, reiterando o convite para a participação no Fórum CNT de Debates (Edição Regional - Santa Catarina) a ser realizado no dia 16 de outubro de 2023 (segunda-feira), em Itajaí, evento de diálogo do setor transportador com a sociedade brasileira e os Poderes constituídos em busca de soluções para o desenvolvimento da infraestrutura e do transporte nacional. Na sequência, o Senhor Presidente passou à Ordem do Dia: Requerimento RCC/0233/2023, de autoria do Deputado Pedro de Assis Silvestre, solicitando realização de Audiência Pública em Florianópolis, na Sede da Associação dos Moradores do Rio Vermelho, em data e horário a ser definido, tendo como propósito discutir a municipalização e melhorias do Parque do Rio Vermelho; que, posto em discussão e votação foi aprovado. Posteriormente, o Senhor Presidente conforme solicitação do Deputado Massocco e concordância dos demais membros retirou de pauta o Requerimento RCC/0237/2023, de autoria do Deputado Volnei Weber, solicitando realização de Audiência Pública, em caráter de urgência, no município de Içara, em data, horário e local a ser definido, tendo como propósito discutir a triplicação da Rodovia SC-445, no trecho entre a sede administrativa do Grupo Giassi e o entroncamento com a BR-101. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, da qual eu, Sandro Marcio Andrade do Herval, Assessor de Comissão, lavrei esta Ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicado no Diário da Assembleia. Sala de Reunião das Comissões, 10 de outubro de 2023.

Deputado **Antídio Lunelli**

Presidente da Comissão de Transporte, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

Processo SEI 23.0.000043762-0

————— \* \* \* —————

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA**

No dia 11 de outubro de 2023, em cumprimento aos artigos 133 §1º e 136, do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reuniões das Comissões e por videoconferência, sob a presidência do Senhor Deputado Repórter Sérgio Guimarães e vice-presidência do Senhor Deputado Altair Silva, os demais Senhores Deputados membros da Comissão: Deputado Fabiano da Luz, Deputado Lucas Neves, Deputado Emerson Stein e o Deputado Marcius Machado, substituindo o Deputado Oscar Gutz. Justificada a ausência do Deputado Sargento Lima, conforme Ofício Interno nº 0992030/2023 e o Deputado Oscar Gutz, conforme Ofício Interno nº 0990176/2023. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente abriu a 5ª Reunião Ordinária da Comissão de Defesa Civil e Desastres Naturais, cumprimentando os presentes e submetendo à apreciação da ata da 4ª Reunião Ordinária da 20ª Legislatura, que, foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Presidente passou à Ordem do Dia: Discussão e Votação de Requerimentos. RCC/0242/2023, de autoria do Deputado Pedrão Silvestre, requer, ouvidos os demais membros deste Colegiado, que seja formulado convite aos Prefeitos dos Municípios atingidos pelas fortes chuvas que ocorreram em outubro, a comparecerem a esta Comissão, no prazo máximo de 07(sete) dias, visando a exposição dos relatórios de avarias e danos decorrentes das chuvas, bem como, apresentarem a contabilização dos prejuízos ocasionados. Em discussão e votação, ficou acordado entre os Deputados para que convite aos Prefeitos dos Municípios atingidos pelas fortes chuvas que ocorreram em outubro, a comparecerem a esta Comissão, no prazo de 30(trinta) dias. RCC/0243/2023, de autoria do Deputado Pedrão Silvestre, requer, ouvidos os demais membros deste Colegiado, que seja formulado convite ao Senhor Secretário da Proteção e Defesa Civil, para, em data a ser consensualmente agendada, preferencialmente no mês de outubro, comparecer a esta Comissão, a fim de explanar acerca dos planos, projetos, programas e ações do Governo do Estado de Santa Catarina, objetivando o enfrentamento aos danos ocasionados pelas fortes chuvas que atingiram o Estado, bem como os recursos que o Estado aplicou e pretende destinar aos Municípios atingidos. Em discussão e votação, ficou acordado entre os Deputados para que o convite ao Secretário de Proteção e Defesa Civil ocorra no prazo de 15(quinze) dias. RCC/0244/2023, de autoria do Deputado Pedrão Silvestre, requer, ouvidos os demais membros deste Colegiado, que seja formulado convite ao responsável pelas barragens do Estado, a comparecer a esta Comissão, em até 07(sete) dias da aprovação deste requerimento, visando realizar apresentação sobre a situação das barragens, bem como, expor os respectivos planos de contingência. Em discussão e votação, ficou acordado entre os Deputados para que o convite ao responsável pelas barragens do Estado, a comparecer a esta Comissão, no prazo de 15(quinze) dias. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e dos demais presentes e encerrou a reunião. E, para constar, eu Rodrigo Silva Mello Sampaio, Assessor de Comissão Permanente, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa. Sala de Reuniões das Comissões, 11 de outubro de 2023.

Deputado **Repórter Sérgio Guimarães**

Presidente da Comissão de Defesa Civil e Desastres Naturais

Processo SEI 23.0.000043759-0

\*\*\*

**ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA**

No dia dezessete de outubro de dois mil e vinte e três, às 10h, em cumprimento aos artigos 133 e 136, do Regimento Interno, reuniram-se Sala de Reunião das Comissões, sob a presidência do senhor Deputado Camilo Martins, os demais senhores Deputados-Membros da Comissão: Deputado Pepê Collaço, Deputado Tiago Zilli, Deputado Fabiano da Luz, Deputada Ana Campagnolo, Deputado Repórter Sérgio Guimarães, Deputado Napoleão Bernardes e Deputado Ivan Naatz em substituição ao Deputado Marcius Machado, conforme ofício nº 099671/2023. Ausência justificada do Deputado Volnei Weber, conforme ofício nº 0185/2023. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente iniciou a reunião submetendo a apreciação da ata da 26ª Reunião Ordinária da CCJ da 1ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, ao qual foi aprovada por unanimidade. Dando

início à Ordem do Dia, o Senhor Presidente passou a palavra à Deputada Ana Campagnolo, que relatou as seguintes matérias: [PL./0343/2023](#), de autoria do Governador do Estado, que "Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Espírito Santo, com a finalidade de constituir o Consórcio de Integração dos Estados do Sul e Sudeste do Brasil (COSUD), e estabelece outras providências". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0356/2023](#), de autoria do Deputado Nilso Berlanda, que "Revoga a Lei nº 18.632, de 2023, que "Altera a Lei nº 10.297, de 1996, que 'Dispõe sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e adotam outras providências', e repristina a redação do parágrafo único do art. 44 da Lei nº 10.297, de 1996". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Marcius Machado, substituído pelo Deputado Ivan Naatz. Após, foi passada a palavra ao Deputado Repórter Sérgio Guimarães, que relatou as seguintes matérias: [MSV./1411/2022](#), de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre o "Veto Total ao Projeto de Lei nº 004/2021, que 'Veda a exigência de preenchimento cadastral com informações já fornecidas a outros órgãos públicos'". Exarou parecer pela manutenção do veto, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [OF./0027/2023](#), de autoria da Entidade Social, que "Da Caixa de Esmolas aos Indigentes de Florianópolis, solicitando a alteração da Lei que a declarou de utilidade pública para dar nova denominação à entidade". Apresentou requerimento de diligência à Caixa de Esmolas aos Indigentes de Florianópolis, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0076/2023](#), de autoria do Deputado Marcos da Rosa, que "Veda o aumento injustificado do preço de produtos e serviços essenciais durante a decretação de estado de calamidade pública, no âmbito do Estado de Santa Catarina". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão, foi concedida vista em gabinete à Deputada Ana Campagnolo. [PL./0194/2023](#), de autoria do Deputado Sérgio Motta, que "Declara de utilidade pública ONG Com Fé Pela Vida com sede no município de Joinville e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade". Apresentou requerimento de diligência interna ao gabinete do autor, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0025/2023](#), de autoria do Deputado Sargento Lima, que "Dispõe sobre a proibição da exigência de apresentação do cartão de vacinação contra a COVID19". Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. [PL./0071/2023](#), de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que "Institui o dia Estadual das Associações de Amigos do Autista - AMAs e da Federação das AMAs de Santa Catarina - Feamas/SC e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina". Exarou parecer favorável nos termos da emenda modificativa, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Deputado Tiago Zilli relatou as seguintes matérias: [PL./0321/2022](#), de autoria do Deputado Jessé Lopes, que "Inclui Parágrafo único na redação do art. 3º da Lei nº 16.861, de 2015, que disciplina a admissão de pessoal por prazo determinado no âmbito do Magistério Público Estadual, para vedar a obrigação do cumprimento de "quarentena" para recondução ao cargo de servidor temporário". Exarou parecer favorável com emenda modificativa, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0359/2023](#), de autoria do Deputado Massocco, que "Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que 'Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses' para incluir, no Vale da Produção, os Municípios de Irani, Itá e Seara". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0342/2023](#), de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, que "Institui canal de atendimento via telefone preferencial para idosos no estado de Santa Catarina e dá outras providências". Apresentou requerimento de diligência à Procuradoria Geral do Estado e ao PROCON/SC, através da Casa Civil, bem como à Febraban - Federação Brasileira de Bancos, Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina - OCESC e à Federação Nacional das Cooperativas de Crédito, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, por

solicitação do relator Deputado Volnei Weber, devido a sua ausência, o Deputado Tiago Zilli relatou as seguintes matérias: Devolução de vista ao [PL./0258/2023](#), de autoria do Deputado Fabiano da Luz, que “Altera a Lei nº 18.624, de 26 de janeiro de 2023, que ‘Institui a Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo e adota outras providências’, para incluir o fomento à Sucessão Familiar no Campo”. Apresentou requerimento de apensamento ao Projeto de Lei nº 0212/2023, de autoria do Deputado Maurício Eskudlark, que “Altera a Lei nº 18.624, de 2023, que ‘Institui a Política Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo e adota outras providências’, para incluir o fomento à Sucessão Familiar no Campo”, para que tramitem conjuntamente, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0064/2023](#), de autoria da Deputada Ana Campagnolo, que “Declara de utilidade pública Associação Filantrópica Amigos do 25º Batalhão, de Navegantes e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Na sequência, foi passada a palavra ao Deputado Fabiano da Luz que relatou as seguintes matérias: [PL./0265/2023](#), de autoria do Deputado Mário Motta, que “Altera a Lei nº 17.292, de 2017, que ‘Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência’, para equiparar as pessoas com más-formações congênitas Fissura Labiopalatina e/ou anomalias craniofaciais às deficiências físicas à pessoa com deficiência nos termos da Lei nº 18.508, de 5 de setembro de 2022”. Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. [PL./0333/2023](#), de autoria do Deputado Volnei Weber, que “Altera o inciso III do art. 3º da Lei nº 18.435, de 7 de junho de 2022”. Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. Logo após, foi passada a palavra ao Deputado Pepê Collaço que relatou a seguinte matéria: [PL./0323/2023](#), de autoria do Deputado Emerson Stein, que “Altera o art. 6º da Lei nº 7.541, de 1988, que ‘Dispõe sobre as taxas estaduais e dá outras providências’, para incluir os guardas municipais dentre os servidores isentos da taxa de serviços gerais relativa à emissão, alteração e revalidação da Carteira Nacional de Habilitação”. Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, posto em discussão, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Marcius Machado, substituído pelo Deputado Ivan Naatz. Passada a palavra ao Deputado Napoleão Bernardes, que relatou as seguintes matérias: [PL./0365/2023](#), de autoria do Deputado Antídio Lunelli, que “Institui a Rota Turística ‘Caminhos da Erva-Mate’ no âmbito do Estado de Santa Catarina e adota outras providências”. Exarou parecer favorável com emenda substitutiva global, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0368/2023](#), de autoria do Deputado Ivan Naatz, que “Institui Dia Estadual do Gamer em Santa Catarina, a realizar-se, anualmente, no dia 29 de Agosto e altera o Anexo Único da Lei 18.531 de 2022, que ‘Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o ‘Calendário Oficial do Estado’, para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado”. Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. [PL./0218/2023](#), de autoria do Deputado Gerri Consoli, que “Dispõe sobre a Política de Transparência da Operação, Manutenção e Medidas de Segurança das Barragens, no âmbito do Estado de Santa Catarina”. Solicitou a retirada de pauta, que lhe foi concedida. Seguidamente, a palavra foi passada ao Deputado Ivan Naatz em substituição ao Deputado Marcius Machado, que relatou a seguinte matéria: Devolução de vista a [PEC/0006/2023](#), de autoria do Deputado Camilo Martins, que “Acrescenta o § 3º ao art. 109 da Constituição Estadual para destinar recursos do orçamento do Estado às atividades de Proteção e Defesa Civil”. Apresentou requerimento de diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Após a relatoria dos demais membros, o presidente, Deputado Camilo Martins, passou a relatar as seguintes matérias: [MSV./0153/2023](#), de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre o “Veto Parcial ao o Projeto de Lei nº 0118/2023, que ‘Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e estabelece outras providências’”. Exarou parecer pela rejeição do veto, concedendo vista coletiva a todos os membros. [PLC./0021/2023](#), de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que “Altera a Lei Complementar nº 465, de 2009, que ‘Cria o Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências’, para estabelecer condições ao voto de desempate”. Apresentou requerimento de diligência



à Casa Civil e, por meio desta à Procuradoria Geral do Estado – PGE/SC e à Secretaria de Estado da Fazenda – SEF/SC, que, posto em discussão e votação, foi incluída diligência à OAB/SC e ao CRC/SC e aprovado por unanimidade. PL./0149/2023, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, que "Institui a Política de Educação Financeira no âmbito do Estado de Santa Catarina". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0150/2023, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que "Altera a Lei nº 10.297, de 1996, para instituir a política pública de recuperação e manutenção dos empreendimentos afetados por incêndio". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0152/2023, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que "Dispõe sobre a criação de um segundo Registro de Imóveis na comarca de Ituporanga e dá outras providências". Exarou parecer favorável nos termos das emendas modificativa e aditiva apresentada pela Comissão de Finanças e Tributação, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Por fim, o Presidente convocou a próxima reunião para dia e horário regimental. Em seguida, agradeceu a presença dos Deputados Membros e demais presentes, e encerrou esta reunião da qual eu, Evandro Carlos dos Santos, Coordenador das Comissões, lavrei a ata que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Presidente da Comissão e publicada no Diário da Assembleia.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Processo SEI 23.0.000043691-7

— \* \* \* —

#### **ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA**

No dia 17 de outubro de 2023, às 11h30min, em cumprimento aos artigos 133 e 136, do Regimento Interno, reuniram-se na sala das comissões, desta Assembleia legislativa e por videoconferência, sob a presidência do Senhor Deputado Jessé Lopes e vice-presidência do Deputado Napoleão Bernardes, os demais senhores Deputados membros da Comissão: Deputado Matheus Cadorin, Deputado Pepê Collaço, Deputado Sargento Lima e o Deputado Tiago Zilli. A Deputada Luciane Carminatti justificou sua ausência a esta reunião através do ofício interno nº 689/2023. Havendo quórum, regimental, o senhor Presidente abriu a 14ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão, Comissão cumprimentando os presentes e submetendo à apreciação de todos as atas da 5ª Reunião Ordinária e da 13ª reunião ordinária, da 1ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, que postas em discussão e votação foram aprovadas por unanimidade. O senhor Presidente fez a leitura da ementa do PL/0019/2020, de autoria do Deputado Fernando Krelling, com o seguinte teor: Dispõe sobre sanções a serem aplicadas a empresas do setor de segurança privada que origemem chamada telefônica para serviços de segurança pública, quando a ocorrência relatada não for confirmada pelo agente público acionado, ou que não disponibilizem preposto no local para atendimento técnico/operacional. Ato contínuo concedeu a palavra ao Deputado Matheus Cadorin que informou concordar com o voto proferido pelo Deputado Fabiano da Luz na última legislatura, cujo teor é pela aprovação com emenda substitutiva global e que aguardava deliberação, que posto em discussão e votação teve o pedido de Vistas concedido ao Deputado Sargento Lima. Em atenção ao Requerimento RCC/199/2023 de autoria do Deputado Presidente Jessé Lopes, que passou a palavra ao Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, Carlos Antônio Gonçalves Alves, que em sua fala ressaltou a importância do incentivo dos internos trabalharem e estudarem durante o cumprimento de suas penas, o que lhes garante redução da pena. "Temos hoje 56% da população carcerária estudando e 36% dos presos trabalhando, e Santa Catarina tem o melhor sistema penitenciário e virou referência no País". O Secretário ainda acrescentou; "Temos a missão de unir trabalho e educação, visando a ressocialização do detento." Usando a palavra o Deputado Sargento Lima destacou o trabalho desenvolvido pela SAP, em especial, junto a ressocialização dos presos. "Em Joinville, a penitenciária recebeu um olhar especial. Esse projeto de colocar o detento para trabalhar é importante para ele e para a sociedade". Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e dos demais presentes e encerrou a

reunião. E, para constar, eu Miguel Antonio Atherino Apóstolo, Chefe de Secretaria da Comissão, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 2023

Deputado **Jessé Lopes**

Presidente

Processo SEI 23.0.000043680-1

———— \* \* \* ————

## **ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA**

No dia 17 de outubro de 2023, às 17h00m, em cumprimento aos artigos 133 e 136, do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões e por videoconferência, sob a presidência da Senhora Deputada Ana Campagnolo, os demais Senhores Deputados membros da Comissão: Deputado Emerson Stein substituído pelo Deputado Volnei Weber, Deputado Julio Garcia e Deputado Neodi Saretta. Ausência do Deputado Camilo Martins. Ausência do Deputado Ivan Naatz. Ausência do Deputado José Milton Scheffer. Havendo quórum regimental, a senhora Presidente abriu a 10ª Reunião Ordinária da Comissão cumprimentando os presentes e submetendo à Discussão e votação da ata da 9ª reunião ordinária da Comissão de Pesca e Aquicultura da 1ª sessão legislativa da 20ª legislatura, que colocada em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Iniciando a ordem do dia, a Senhora Presidente passou à leitura do Requerimento RCC/0260/2023, de sua autoria, Requerendo convite ao Tenente Coronel, Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, assim como Major, chefe de operações do 1ºBPMA, com o objetivo de prestar informações sobre a legislação pesqueira vigente no Estado de Santa Catarina, assim como apresentar números sobre pesca ilegal e demais informações. O requerimento, após votação, foi aprovado por unanimidade. Extinta a pauta, a Senhora Presidente encerrou a reunião. E, para constar, eu, Victor Amato, Assessor de Comissão Permanente, lavrei a presente ata, que será assinada pela Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputada **Ana Campagnolo**

Presidente

Processo SEI 23.0.000043605-4

## **MENSAGENS GOVERNAMENTAIS**

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

#### **OFÍCIO N. 2993/2023-GP**

Florianópolis, data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado **MAURO DE NADAL**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Florianópolis – SC

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa, minuta de projeto de lei complementar que *"transforma cargos do Quadro da Magistratura do Poder Judiciário Estadual"*, acompanhado da respectiva justificativa, da certidão de aprovação da minuta pelo Órgão Especial deste Tribunal de Justiça e demais documentos extraídos dos autos do processo administrativo SEI 0013393-50.2023.8.24.0710.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de admiração e apreço.

Cordialmente,

Desembargador **João Henrique Blasi**

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 24/10/23

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0027/2023**

Transforma cargos do Quadro da Magistratura do Poder Judiciário Estadual.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,**

Faço saber a todos os habitantes do Estado de Santa Catarina que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os cargos de juiz de direito distribuídos na comarca de Araranguá são elevados da entrância final para a entrância especial.

Parágrafo único. Aos atuais ocupantes dos cargos referidos no *caput* deste artigo são garantidas a posição na carreira da magistratura e a permanência em sua atual lotação até futura movimentação funcional.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Resolução TJ nº 39 de 4 de outubro de 2023.

Florianópolis, XX de XX de 2023.

**JORGINHO DOS SANTOS MELLO**

Governador do Estado

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de Lei Complementar tem por objetivo elevar os cargos de juiz de direito distribuídos na comarca de Araranguá da entrância final para a entrância especial, considerando a criação de Juizado Especial Regional da Fazenda Pública em Araranguá, com atribuição para o julgamento das ações desta competência distribuídas nas comarcas do sul do Estado, conforme a Resolução TJ n. 39 de 4 de outubro de 2023.

Após estudos jurimétricos realizados pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, identificou-se que a instalação de nova unidade judiciária na comarca de Araranguá, além de viável sob os pontos de vista administrativo e financeiro, é necessária para que ocorra uma prestação jurisdicional célere e efetiva à população.

No caso concreto, a instalação de unidade regional na comarca de Araranguá, com competência para processar e julgar os feitos do Juizado Especial da Fazenda Pública, vai ao encontro das diretrizes traçadas no Plano de Gestão 2022/2023, “ênfase na eficiência da atividade jurisdicional finalística e na razoável duração dos processos judiciais, inclusive ampliando-se, se necessário, as unidades e os quadros no primeiro e segundo grau e “revisão da estrutura de Divisão e Organização Judiciárias, com foco na estadualização ou regionalização de competências específicas, na equalização de entradas, na alteração do número e do âmbito das Circunscrições Judiciárias”.

A iniciativa, além de proporcionar maior celeridade no julgamento de processos dessa natureza, permitirá que, em algumas comarcas abrangidas pela unidade regional, ocorra a redefinição de competências, com espaço igualmente para melhorar os índices de celeridade no julgamento de processos de outras competências, algumas delas de natureza sensível.

Esclareça-se que a proposta de elevação do cargo de juiz de direito da comarca de Araranguá da entrância final para a entrância especial não interferirá na posição da carreira dos magistrados que atualmente lá judicam.

Registre-se, por fim, que as despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, e a transformação de cargos proposta está alinhada com a política institucional de priorização da sua atividade finalística, visando à maior eficiência na prestação jurisdicional.

Logo, além de viável sob os pontos de vista administrativo e financeiro, a elevação de entrância, com a conseqüente transformação dos cargos de juiz de direito distribuídos na comarca, é imprescindível para que haja prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Estas as razões que, pontualmente, justificam a edição da presente Lei Complementar.

———— \* \* \* ————

## PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO

### PROJETOS DE LEI

#### PROJETO DE LEI N° 400/2023

Altera o art. 6° da Lei Complementar n° 831, de 31 de julho de 2023, que 'Institui o Programa Universidade Gratuita e estabelece outras providências', adequando-o à Lei federal n° 14.350, de 2022.

Art. 1° O art. 6° da Lei Complementar n° 831, de 31 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.6° .....

§4° Poderá ser dispensada a apresentação de documentação que comprove a renda familiar mensal bruta *per capita* do estudante e/ou a situação de pessoa com deficiência, desde que a informação possa ser obtida por meio de acesso a bancos de dados de órgãos governamentais."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

(NR)

Sala das Sessões,

**José Milton Scheffer**

Deputado Estadual

*Lido no Expediente*

*Sessão de 24/10/23*

#### JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa alterar a Lei Complementar n° 831, de 31 de julho de 2023, que "Institui o Programa Universidade Gratuita e estabelece outras providências", em seu art. 2°, estabelece que as bolsas serão concedidas aos estudantes que cumprirem os requisitos legais e regulamentares.

Por sua vez, o art. 6° da Lei Complementar n° 831, de 2023, trata da documentação que os bolsistas ou candidatos à bolsa precisam comprovar e apresentar para, então, serem contemplados.

Sabe-se, porém, que, quando se trata de um curso de graduação, os acadêmicos têm vários gastos e, por isso, com certeza, a bolsa é muito bem-vinda, mas para comprovar a condição de carente é necessário juntar muita documentação e isso gera gastos aos estudantes, sendo que essa comprovação deverá se repetir por outras vezes até o final do curso.

A sugestão é que a apresentação dessa documentação que comprove a renda do estudante carente seja dispensada nos casos em que tal informação puder ser obtida por meio de acesso a bancos de dados de órgãos governamentais, adequando a LC n° 831, de 2023, dessa forma, ao que preconiza a Lei federal n° 14.350, de 25 de maio de 2022 (que regulamenta o PROUNI); que, inclusive, prevê a dispensa de documentação também para os casos de comprovação de deficiência.

Tramitou nesta Casa o PL 0234/2022 de minha autoria, contudo aquele alterava uma lei ao qual já foi revogada, desta forma se faz necessário iniciar uma nova tramitação para inserir os dispositivos na lei pretendida, qual seja, Lei Complementar n° 831, de 31 de julho de 2023.

Ressalto que esta é uma sugestão do Parlamento Jovem que busca apoio para desburocratizar a concessão de bolsas estaduais aos estudantes de Santa Catarina, deste modo contamos com o apoio dos demais Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

**Gabinete do Deputado José Milton Scheffer**

\* \* \*



**PROJETO DE LEI N° 403/2023**

Concede o título de Cidadão Catarinense a Luiz Fernando Brinhosa.

Art. 1° Fica concedido o título de Cidadão Catarinense a Luiz Fernando Brinhosa.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 16.721, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Matheus Cadorin**

Deputado Estadual

*Lido no Expediente*

*Sessão de 24/10/23*

**ANEXO ÚNICO**

(Altera o Anexo Único da Lei n° 16.721, de 8 de outubro de 2015)

**ANEXO ÚNICO**

<b>TÍTULO DE CIDADÃO CATASINENSE</b>	<b>LEI ORIGINÁRIA N°</b>
.....	.....
LUIZ FERNANDO BRINHOSA	
.....	.....

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de homenagear com o Título de Cidadão Catarinense o senhor Luiz Fernando Brinhosa, por sua história e espírito empreendedor, com atuação destacada em prol dos Catarinenses.

Luiz Fernando Brinhosa é filho de Altamiro Heleodoro Brinhosa e Ana Bleizeffer Brinhosa. Nascido na cidade de Florianópolis/SC, aos 25 dias do mês de maio de 1946, foi criado no Balneário Estreito junto quatro irmãos.

Buscando sua independência financeira, começou a trabalhar aos 19 anos junto à CELESC Centrais Elétricas de Santa Catarina, na função de escriturário. Este emprego lhe proporcionou experiência e a oportunidade de poupar para iniciar seu próprio negócio.

Pioneiro no ensino para o trânsito, em 01 de fevereiro de 1968, aos 21 anos, Luiz Brinhosa fundou a primeira autoescola de Santa Catarina, em sociedade com José Frederico Tadeu. Iniciaram seus trabalhos no bairro Estreito e, após dois anos, a sociedade foi ampliada com a abertura de filial em Lages.

Dotado de espírito empreendedor, Luiz inaugurou, sem sócios, a Autoescola Brinhosa na cidade de Criciúma e no centro de Florianópolis em 1969 e na cidade de Blumenau no ano de 1971. A sociedade continuou paralela aos negócios individuais de Brinhosa até 1971, quando houve o rompimento, passando José a administrar a filial de Lages, e Luiz, a do Estreito, somada às suas outras empresas.

Como se tratavam de várias filiais e Brinhosa ministrava as aulas práticas, o cansaço do deslocamento para as outras cidades fez com que optasse por priorizar as filiais de Florianópolis, devido à sua residência na cidade. Assim, encerrou suas atividades em Blumenau e Criciúma.

Em 1972, tornou-se o primeiro instrutor de trânsito credenciado no Estado de Santa Catarina, sob o n° 001/72. Alguns anos depois, desenvolveu um modelo de comando duplo a ser instalado nos veículos de aprendizagem, visando maior segurança para os seus instrutores e alunos. Esta ferramenta passou a ser exigida pelo DETRAN/SC no final da mesma década.

Antes mesmo da obrigatoriedade de serem assistidas aulas teóricas pelos candidatos à habilitação, Luiz já as ministrava em sua autoescola, chegando a, inclusive, produzir vídeos para facilitar a compreensão por parte de seus alunos.

Buscando fortalecer o mercado de autoescolas, fundou a AUTESC (Associação das Auto Escolas do Estado de Santa Catarina) em 1974, onde foi presidente até 1986. Visando uma atuação mais representativa, Luiz e outros membros da AUTESC fundaram e migraram para o SINDEMOSC (Sindicato dos Centros de Formação de Condutores de Santa Catarina), onde exerceu o cargo de Vice-Presidente de 1986 a 1990 e de 1991 até 2020 exerceu a função de Presidente de Honra.

Suas paixões, além de seu trabalho, são sua família e o Figueirense Futebol Clube. Luiz é membro do Conselho Deliberativo do Figueirense desde 1980 e acumulou a função de Presidente do Conselho Fiscal no final da gestão do Presidente José Carlos até o início de Paulo Prisco.

Luiz Fernando Brinhosa construiu uma bela família ao lado de Maria Salette Dias Brinhosa, com a qual está casado desde 04 de janeiro de 1980. Sua grande companheira na vida pessoal, em 1998, Maria Salette passou a também acompanhá-lo na vida profissional, tornando-se Diretora de Ensino de Centro de Formação de Condutores. Desta feliz união, três filhos foram gerados: Maria Fernanda, Maria Eduarda e Marcos Felipe; e a família cresceu ainda mais com a chegada de seus netos João Pedro e Theo.

A paixão pela empresa move Luiz, apesar de ter uma rotina mais tranquila, ele permanece ativo e trabalhando diariamente, acompanhando os negócios e ministrando aulas em simulador de direção.

Atualmente, a Autoescola Brinhosa possui 5 unidades e é a primeira franquia do setor no Brasil, com o propósito de levar este legado adiante e ser a maior rede de autoescolas país.

Entendemos que por se enquadrar nos requisitos legais, a concessão desse título ao senhor Luiz Fernando é meritória e justa, por possuir espírito público, virtudes éticas, idoneidade moral e atuação em benefício do desenvolvimento do Estado de Santa Catarina.

Por esses motivos, espero contar com apoio dos meus Pares para aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões,

**Matheus Cadorin**

Deputado Estadual

*(Assinado eletronicamente pelos Deputados(as) Matheus Andreis Cadorin, Pedro de Assis Silvestre, Ana Paula da Silva, Mario Pinto da Motta Junior, Fabiano da Luz, Maurício José Eskudlark, Lucas Felipe Melo Neves, Camilo Nazareno Pagani Martins, Sérgio Motta Ribeiro, Sérgio da Rosa Guimarães, Marcos Luiz Vieira, Padre Pedro Baldissera e Marcius da Silva Machado)*

———— \* \* \* ————

#### **PROJETO DE LEI Nº 404/2023**

Dispõe sobre a divulgação dos valores pagos em publicidade pelo Governo do Estado.

Art. 1º O valor de produção e veiculação pago em publicidade ou propaganda pelo Governo deverá constar no anúncio ou campanha veiculada nos meios de comunicação.

§ 1º Na imprensa escrita, cartazes, banners e congêneres, deverá constar os seguintes termos com os ajustes relativos ao dispêndio financeiro: “O Governo do Estado pagou os seguintes valores na produção e na veiculação deste anúncio, campanha ou edital”.

§ 2º Na mídia digital deverá constar os seguintes termos: “O Governo do Estado pagou os seguintes valores na produção e na veiculação deste anúncio ou campanha”.

§ 3º Nos meios de divulgação própria do Governo deverá constar os seguintes termos: “O Governo do Estado pagou os seguintes valores na produção deste anúncio ou campanha”.

§ 4º Nas emissoras de televisão deverá constar de forma legível com os seguintes termos: “O Governo do Estado pagou os seguintes valores na produção e veiculação deste anúncio ou campanha”.

§ 5º Nas emissoras de rádio deverá ser informado logo após a veiculação do anúncio ou campanha o valor de produção e veiculação.

Art. 2º A inobservância desta Lei importa em multa de R\$10.000,00 (dez mil reais), por anúncio veiculado inapropriadamente, ao meio de comunicação que veiculou o anúncio.

Parágrafo único. A multa será cumulativamente dobrada em cada reincidência constatada.

Art. 3º Os recursos provenientes desta Lei serão recolhidos em favor do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados (FRBL).

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Zé Caramori**

Deputado Estadual

*Lido no Expediente*

*Sessão de 24/10/23*

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta proposta tem por base a consolidada relação de transparência e acesso à informação que vem sendo exigida e aplicada por diversos entes municipais e estaduais, no que constitui as boas práticas para divulgação dos gastos públicos com publicações e contratos de comunicação, onde cita-se como exemplo a Lei municipal de Florianópolis 10.199/2017<sup>1</sup> que vem desempenhando papel fundamental na transparência em relação a despesa pública e no dever do estado em relação ao princípio da publicidade.

No que se refere ao mérito, é evidente e indiscutível a contribuição da proposta para inserção do cidadão como agente de interação direta no controle dos gastos públicos.

Já no que constitui a constitucionalidade e legalidade, vê-se que a proposta encontra amplo e extensiva jurisprudência que demonstra a ausência de vícios sobre a iniciativa legislativa para propor legislação dessa natureza, bem como não se observa qualquer incompatibilidade relacionada a constitucionalidade material ou ilegalidade do objeto, pelo contrário, considerando que seu efeito tem intenção e potencial aprimoramento dos instrumentos de transparência, acesso a informação e eficiência da administração pública.

Sendo o que resta para o momento, solicito aos pares a devida análise e o apoio.

**Zé Caramori**

Deputado Estadual

1. <https://leismunicipais.com.br/a/sc/f/florianopolis/lei-ordinaria/2017/1020/10199/lei-ordinaria-n-10199-2017-dispoe-sobre-a-divulgacao-dos-valores-pagos-em-publicidade-pela-prefeitura-municipal-de-florianopolis?q=10199> DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS VALORES PAGOS EM PUBLICIDADE PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

\*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 405/2023**

Declara de utilidade pública o Instituto Peniel de Habitação, Educação, Assistência Social e Saúde - IPHEAS, de São José/SC e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Peniel de Habitação, Educação, Assistência Social e Saúde - IPHEAS, com sede no Município São José/SC.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Sargento Lima - PL**

Deputado Estadual

*Lido no Expediente*

*Sessão de 24/10/23*

**ANEXO ÚNICO**

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

**"ANEXO ÚNICO****ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA**

.....  
**SÃO JOSÉ**

.....  
**LEIS**

.....  
Instituto Peniel de Habitação, Educação, Assistência Social  
e Saúde - IPHEAS

.....  
(NR)"

Sala das Sessões,

**Sargento Lima**

Deputado Estadual

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual O Instituto Peniel de Habitação, Educação, Assistência Social e Saúde - IPHEAS, com sede em São José/SC, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, o IPHEAS tem por finalidade atender e representar indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, sendo sua principal atuação o atendimento, orientação e encaminhamento de famílias de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

**Sargento Lima - PL**

Deputado Estadual

— \* \* \* —

**PROJETO DE LEI Nº 406/2023**

Dispõe sobre o dever de disponibilização de boletim médico pelas instituições hospitalares, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º As instituições hospitalares de Santa Catarina devem disponibilizar, diariamente, boletim médico sobre o estado de saúde dos pacientes internados, durante o período que durar a internação.

Art. 2º O boletim médico será divulgado mediante prévia autorização do paciente, ou seu responsável legal, para as pessoas por este indicadas.

Art. 3º As instituições hospitalares de que trata o art. 1º devem definir, antecipadamente, o horário de disponibilização do boletim médico, observada a sua rotina de atividades.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

**Padre Pedro Baldissera**

Deputado Estadual

*Lido no Expediente*

*Sessão de 24/10/23*

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente Projeto de Lei visa amparar o direito à informação e estabelecer um procedimento fundamental para a comunicação entre unidades de saúde e familiares de pacientes internados em Santa Catarina.

Atualmente, a ausência de um protocolo básico para informar os familiares sobre o horário de atendimento, os meios de comunicação e informações essenciais sobre o estado de saúde gera estresse, incertezas e por vezes tem um resultado avassalador às famílias.

Tem-se conhecimento que essa lacuna na comunicação é uma das principais causas de denúncias contra médicos aos Conselhos de Medicina. Todavia, com a implementação de um simples procedimento de divulgação de um boletim médico diário, espera-se suprir essa carência, proporcionando aos familiares as informações claras sobre o estado de saúde de seus entes queridos.

O projeto busca estabelecer normas básicas para definir horários, meios de informação e o uso de tecnologias modernas, como aplicativos de mensagens e sítios eletrônicos, para transmitir boletins médicos. Importante destacar que a proposta não interfere no funcionamento regular das unidades de saúde, apenas estabelece a necessidade de um protocolo claro e horários definidos.

Assim, a legislação proposta tem como objetivo normatizar o atendimento aos familiares dos pacientes, visando proteger a saúde mental dessas pessoas diante do estresse razoável causado pela falta de informações sobre seus entes queridos.

Em face do exposto e considerando a relevância da matéria, solicito o apoio das Senhoras e dos Senhores Parlamentares à sua aprovação.

**Padre Pedro Baldissera**

Deputado Estadual

— \* \* \* —

**PROJETO DE LEI Nº 407/2023**

Dispõe sobre o dever de as concessionárias de abastecimento de água e esgotamento sanitário que operam em Santa Catarina incluírem, nas faturas de serviço, informações sobre a presença de agrotóxicos e os resultados de análise da qualidade da água potável fornecida para consumo humano e dos eventuais riscos à saúde associados.

Art. 1º As concessionárias de abastecimento de água e de esgotamento sanitário que operam no Estado de Santa Catarina devem incluir, nas faturas de serviço, informações sobre a presença de agrotóxicos, e os resultados de análise da qualidade da água potável fornecida para consumo humano e dos eventuais riscos à saúde associados.

§ 1º Os resultados de análise de que trata o *caput* devem conter, no mínimo, os seguintes dados:

I - parâmetros de rotina com periodicidade de análise diária cujo monitoramento é feito tanto na saída de tratamento quanto na rede de distribuição, sendo eles a cor aparente, turbidez, pH, cloro residual livre, fluoreto, coliformes totais, *Escherichia coli* (*E. coli*);

II substâncias químicas e radioativas que geram riscos à saúde;

III - datas e locais das coletas dos materiais analisados;

IV - Identificação dos responsáveis pela análise do material coletado; e

V - indicadores mínimos determinados pela legislação para que a água seja considerada própria para o consumo humano.

§ 2º As informações de que tratam o *caput* deste artigo devem estar acompanhadas de conclusão, expressa, sobre a propriedade da água fornecida e de sua segurança para o consumo humano.

§ 3º Para atender ao disposto no *caput*, as empresas fornecedoras de água devem apresentar nas faturas mensais entregues aos consumidores, um resumo contendo, além da identificação dos agrotóxicos e metabólitos encontrados na amostragem analisada:

I - o número de referência de compostos e substâncias químicas adotadas pelo Chemical Abstract Service (CAS);

II - a unidade de medida adotada para apresentação dos dados constantes nos incisos III e IV;

III - o valor máximo permitido (VMP), conforme normativas do Ministério da Saúde;

IV - o valor encontrado (quantidade de determinado agrotóxico ou metabólito);

V - a data de coleta da amostra analisada.

§ 1º Deverão constar no demonstrativo todos os agrotóxicos e metabólitos identificados na amostragem que, se presentes na água em valor superior ao máximo permitido, representam risco à saúde, conforme normativas do Ministério da Saúde.

§ 2º O rol mencionado no §1º pode ser ampliado por meio de Decreto.

§ 3º Os agrotóxicos e metabólitos de que trata o § 1º deverão constar no demonstrativo mesmo quando a amostragem identificar uma quantidade inferior ao VMP, exceto nos casos em que a amostragem identificar valor nulo.

§ 4º O plano de amostragem deve obedecer às normativas do Ministério da Saúde e ser divulgado, sempre de forma atualizada, no sítio eletrônico da empresa fornecedora.

§ 5º O dado mencionado no inciso IV, do *caput*, deve advir de amostras coletadas no máximo 60 (sessenta) dias antes da data de processamento da fatura mensal em que estiver inserido.

§6º Para os fins deste artigo, entende-se por plano de amostragem o documento que inclui a definição dos pontos de coleta, número e frequência de coletas de amostras para análise da qualidade da água e de parâmetros a serem monitorados.

Art. 2º As concessionárias de abastecimento de água e de esgotamento sanitário publicarão, semestralmente, em seus sítios oficiais, os resultados das análises de Parâmetros Inorgânicos e de Parâmetros Orgânicos das amostras coletadas, em conformidade com o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5, de 3 de outubro de 2017, do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. A periodicidade da publicação estabelecida no *caput* será reduzida, no mínimo, à metade do tempo determinado, sempre que surgirem denúncias de má qualidade da água fornecida às residências, hospitais, escolas, indústrias ou comércio.

Art. 3º Compete ao Poder Público promover e fiscalizar a qualidade da água, em articulação com os órgãos responsáveis pelo sistema de abastecimento de água para consumo humano, conforme legislação federal.



Art. 4º O Poder Público, instado por requerimento a seus órgãos de defesa da saúde ou às agências reguladoras dos serviços públicos, compete realizar contraprova das análises de amostras de água apresentadas, em laboratório independente, às custas do requerente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Padre Pedro Baldissera**

Deputado Estadual

*Lido no Expediente*

*Sessão de 24/10/23*

### JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir o direito à informação quanto à qualidade da água fornecida aos consumidores catarinenses, bem como a informação quanto à presença de agrotóxicos, promovendo, além da transparência de dados de análises microbiológicas, a proteção da saúde pública.

A finalidade, sobretudo, é verificar se a água distribuída pelas concessionárias de abastecimento está em condições adequadas para o consumo humano, não oferecendo riscos à saúde da população.

A presente proposição busca, portanto, direito básico da população, qual seja, o de conhecer os diferentes níveis de qualidade da água disponibilizada pelas companhias de abastecimento e as possíveis variações ao longo do tempo, exercendo a devida fiscalização.

Importante ressaltar que a água é considerada um bem de uso comum do povo, sendo recurso natural limitado e essencial ao desenvolvimento econômico, ao bem-estar social e à vida.

Em razão disso, a proposição ora apresentada, ao prever o dever de publicidade sobre informações essenciais sobre a água potável disponibilizada ao consumo humano, nas faturas do serviço, alinha-se ao princípio constitucional contemplado no art. 37 da Carta Magna, visando à garantia de transparência e acesso à informação a todos os cidadãos.

Atualmente, já é disponibilizado no site da CASAN, por exemplo, dados microbiológicos resultantes da análise de amostras de água. O que se pretende com a matéria que ora se apresenta é, além de disponibilizar esses dados na "fatura impressa", também incluir os índices da presença ou não de agrotóxicos.

A medida, bastante simples, atinge uma importância fundamental, possibilitando ao cidadão, independentemente da utilização de recursos tecnológicos, obter informações mais completas quanto à qualidade da água, cumprindo, plenamente, o princípio de publicidade administrativa, e, sobretudo, o direito à saúde, previsto no artigo 196 de nossa Carta Magna.

Ressalte-se que, embora as concessionárias de abastecimento de água e os entes federativos devam fornecer informações aos consumidores a respeito da qualidade da água fornecida à população, conforme o art. 3º do Decreto nº 5.440, de 4 de maio de 2005, e o inciso V do art. 6º da Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, verifica-se o não cumprimento de tais normativas.

Anota-se que a este Projeto de Lei também valoriza, sobremaneira, o princípio da eficiência, ao simplificar o processo de comunicação das informações sobre a qualidade da água, tomando-o direto e eficaz, contribuindo, assim, para uma administração pública mais eficiente, garantindo que as informações cheguem de maneira efetiva a todos os consumidores.

O Projeto de Lei em análise, que visa garantir transparência sobre a qualidade da água em Santa Catarina, encontra eco nas iniciativas do Ministério Público do Estado. O MPSC, por meio do Grupo de Trabalho da Água, planeja expandir significativamente o monitoramento para os 295 municípios do estado, intensificando análises de agrotóxicos.

A proposta legislativa e as ações do MPSC convergem para assegurar a segurança hídrica, destacando a necessidade urgente de medidas preventivas diante de resíduos não regulamentados e agrotóxicos proibidos.

A colaboração estratégica com agências reguladoras e a Vigilância Sanitária reforça a importância de esforços conjuntos para garantir a qualidade da água para consumo humano em Santa Catarina.

Existe o Programa VIGIAGUA, que é exercido por todas as vigilâncias sanitárias municipais. É elaborado mensalmente um cronograma mensal com as vigilâncias sanitárias dos municípios que coletam para análise de agrotóxico de forma prioritária, com objetivo de monitorar os resultados obtidos pelos prestadores de serviço de abastecimento de água. Esse cronograma é publicado na página da Diretoria de Vigilância Sanitária.

Também está vigente o Programa VSPEA - Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos, que sensibiliza acerca da importância do tema, sobre o atendimento e notificação dos casos de intoxicações com agrotóxicos, sobre os cuidados com o uso e descarte desses produtos, principalmente para os pequenos agricultores, da agricultura familiar.

Fundamental destacar que o presente Projeto de Lei se alinha aos programas VIGIAGUA e VSPEA, aumentando ainda mais suas o impacto informativo e a consolidação dos objetivos destes, especialmente o zelo pela saúde.

Trata-se, portanto, de uma proposta legislativa de alcance vital para monitorar agrotóxicos na água. A inclusão desses dados nas faturas impressas, e não somente no site das concessionárias de abastecimento de água, fortalece e amplia a transparência na comunicação direta com os consumidores.

Não resta a menor dúvida de que as concessionárias de abastecimento de água e esgotamento sanitário já possuem as condições adequadas para que o escopo do presente projeto de lei seja atendido, permitindo que a população catarinense saiba o que de fato consome através da água fornecida.

Sendo assim, com intuito de dar transparência ao monitoramento da qualidade da água consumida no Estado de Santa Catarina, proteger a saúde da população e promover o seu direito à informação, apresentamos o presente Projeto de Lei.

Em face do exposto e considerando a relevância da matéria, solicito o apoio das Senhoras e dos Senhores Parlamentares à sua aprovação.

**Padre Pedro Baldissera**

Deputado Estadual

\*\*\*

#### **PROJETO DE LEI Nº 408/2023**

Institui a Política Intersetorial de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Política Intersetorial de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no estado de Santa Catarina.

§ 1º Considera-se produto fitoterápico, para efeitos desta Lei, o medicamento obtido e elaborado a partir de matérias primas ativas vegetais, com finalidade profilática, terapêutica ou diagnóstica, com validação científica.

§ 2º A Política referida no "caput" seguirá as diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica e da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

Art. 2º A Política Intersetorial de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no estado de Santa Catarina tem como finalidade a integração harmoniosa entre os órgãos governamentais e a sociedade, fomentando a realização de ações intersetoriais, transversais e interdisciplinares.

Parágrafo Único. A Política descrita no caput do presente artigo visa estimular a colaboração entre diferentes setores, promovendo o desenvolvimento de atividades voltadas à fitoterapia, contribuindo para a saúde pública, impulsionando a produção de plantas medicinais para a indústria farmacêutica, de cosméticos, de alimentos, setor magistral, distribuidoras de insumos, distribuidoras de produtos para saúde, Farmácias Vivas, ervanarias e produtos de valor agregado, apoiando a melhoria tecnológica dos setores farmacêutico e agrônômico de Santa Catarina, e promovendo a geração de emprego e renda, pautada no desenvolvimento sustentável e no manejo responsável da biodiversidade do estado, considerando os aspectos sociais, econômicos e ecológicos inerentes.

Art. 3º São objetivos da Política Intersetorial de Plantas Medicinais e Fitoterápicos:

I - promover a pesquisa científica, priorizando as espécies nativas, com a devida identificação botânica e estudo de suas propriedades biológicas;

II - promover o desenvolvimento tecnológico sustentável e a inovação no âmbito de plantas medicinais e fitoterápicas, em toda a cadeia produtiva, objetivando sua eficácia e segurança;

III - estimular a formação de profissionais direcionados aos estudos e utilização de plantas medicinais, sob a ótica transdisciplinar, de todas as áreas de conhecimento;

IV - estimular o planejamento em boas práticas de cultivo, a qualificação de toda a cadeia produtiva e a comercialização de plantas medicinais e fitoterápicas, inclusive mediante parcerias com a agricultura familiar;

V - estabelecer critérios para a produção de material didático destinado a orientar profissionais e usuários sobre a utilização correta e segura das plantas medicinais e o uso racional de fitoterápicos;

VI - estimular a implantação de Farmácias Vivas, ervanarias e centros de produção e beneficiamento/processamento de plantas medicinais no estado de Santa Catarina com possibilidade dos municípios formarem consórcios administrativos ou acordos de cooperação intermunicipais;

VII- promover a formação de hortos de referência regionais em plantas medicinais no estado de Santa Catarina como fonte de matrizes, sementes e mudas certificadas mediante parcerias com instituições governamentais agrícolas e centros de pesquisa.

Art. 4º A implementação da Política deverá ocorrer de forma descentralizada, valorizando as culturas tradicionais, estruturando a cadeia produtiva e integrando questões de saúde, ambientais e científico-tecnológicas na busca do desenvolvimento regional e local, devendo:

I - resgatar, valorizar, ampliar e qualificar a utilização das plantas medicinais e dos fitoterápicos como elementos estratégicos de saúde, preservação e conservação do ambiente, qualidade de vida e desenvolvimento sustentável no estado de Santa Catarina;

II - promover ações para o uso da fitoterapia nos serviços públicos de saúde, objetivando garantir a disponibilização de plantas medicinais e de fitoterápicos, com qualidade e segurança, à população;

III - prestar assessoria técnica, através de Rede de Cooperação Técnica, para a implantação de políticas congêneres no âmbito dos municípios; e

IV - criar mecanismos de orientação, regulamentação e fiscalização para a utilização de plantas medicinais e fitoterápicos como opção terapêutica, inclusive no âmbito legislativo.

Art. 5º A Política Intersetorial de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no estado de Santa Catarina também promoverá e apoiará ativamente Arranjos Produtivos Locais (APLs) relacionados a plantas medicinais e medicamentos fitoterápicos.

Parágrafo único. Os APLs mencionados no caput deste artigo referem-se a aglomerações de empresas e empreendimentos, localizados em um mesmo território, que apresentam especialização produtiva, algum tipo de governança e mantêm vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre si e com outros atores locais, tais como: governo, associações empresariais, instituições de crédito, ensino e pesquisa.

Art. 6º - Para fomentar os APLs mencionados no artigo anterior, o Poder Executivo poderá estabelecer incentivos, parcerias e medidas de apoio, tais como a concessão de recursos financeiros, capacitação técnica, acesso a crédito e assistência técnica, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica e da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

Art. 7º - A Secretaria responsável pela execução da Política Intersetorial deverá promover a articulação entre os APLs e os órgãos governamentais, instituições de pesquisa e demais partes interessadas, visando ao compartilhamento de conhecimento, expertise e recursos para fortalecer a competitividade e a sustentabilidade desses arranjos.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

**Padre Pedro Baldissera**

Deputado Estadual

*Lido no Expediente*

*Sessão de 24/10/23*

### JUSTIFICAÇÃO

A proposta de instituir a Política Intersetorial de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no estado de Santa Catarina é fundamentada em uma série de fatores essenciais que destacam sua importância e justificam sua aprovação como lei.

Em primeiro lugar, ao longo da história, as pessoas têm usado plantas medicinais para tratar diversas condições de saúde. Esse conhecimento passado de geração em geração é uma parte valiosa de nossa cultura e tradição.

Esta política reconhece e valoriza essa herança cultural, promovendo a integração entre a medicina tradicional baseada em plantas e a medicina moderna.

Além disso, a Política Intersetorial proposta visa incentivar a pesquisa científica relacionada a plantas medicinais e medicamentos naturais. Isso é importante para a descoberta de novas substâncias que podem ajudar no tratamento de doenças.

A pesquisa nessa área é uma ponte entre o conhecimento tradicional e o conhecimento científico, contribuindo para a preservação das plantas e a promoção de práticas de cultivo sustentáveis.

A Política Intersetorial também busca promover o uso responsável e seguro das plantas, e contribuir para o desenvolvimento econômico, beneficiando agricultores locais, assim como toda a cadeia de plantas medicinais e fitoterápicos, criando empregos e oportunidades econômicas.

Aqui, os agricultores familiares aparecem como agentes produtores de um campo das PIC, que necessita de ampliação de produção e de consolidação de uma farmácia básica ou de produtos oriundos das plantas medicinais com garantia de procedência e qualidade.

Além disso, promover a colaboração entre diferentes poderes, instituições e órgãos, como governo, universidades e a comunidade, é fundamental para tornar essa política eficaz. Juntos, podem desenvolver pesquisas, compartilhar conhecimentos e garantir que as pessoas tenham acesso a medicamentos naturais de qualidade.

Em resumo, a aprovação desta lei é fundamental para promover a saúde pública, preservar nossa herança cultural, estimular o desenvolvimento econômico e garantir que as pessoas tenham acesso a tratamentos naturais seguros e eficazes.

A presente matéria representa um passo importante em direção à integração da medicina tradicional e moderna, beneficiando a população de Santa Catarina.

Estaremos, com isso, a exemplo de outras Casas Legislativas, por iniciativas parlamentares, dando oportunidades para o desenvolvimento de potencialidades econômicas e de pesquisa científica e, sobretudo, para a promoção da saúde.

Essas, portanto, são algumas das razões pelas quais apresentamos a presente proposição, contando com o apoio dos (as) ilustres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

**Padre Pedro Baldissera**

Deputado Estadual

\*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 409/2023

Declara de utilidade pública Associação Lar de Idosos Agape do Município de Penha e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Lar de Idosos Agape, com sede no Município de Penha.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Paulinha**

Deputada Estadual

*Lido no Expediente*

*Sessão de 24/10/23*

#### ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

PENHA

LEIS

Associação Lar de Idosos Agape

(NR)"

Sala das Sessões,

**Paulinha**

Deputada Estadual

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Lar de Idosos Agape, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

**Paulinha**

Deputada Estadual

\*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 410/2023**

Altera o Anexo Único da Lei n. 16.722, de 2015, para declarar Chapecó como o berço da Chama Crioula no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º O município de Chapecó passa a ser reconhecido como o berço da Chama Crioula no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O direito de que trata o *caput* deste artigo faz alusão ao reconhecimento formal do Estado Catarinense sobre o *status* simbólico de origem da Chama Crioula no município de Chapecó.

Art. 2º O Anexo Único da Lei n. 16.722, de 2015, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Zé Caramori**

Deputado Estadual

*Lido no Expediente*

*Sessão de 24/10/23*

**ANEXO ÚNICO**

(Altera o anexo único da Lei n. 16.722, de 2015)

**“ANEXO ÚNICO****ATRIBUIÇÃO ADJETIVA**

MUNICÍPIO	TÍTULO	LEI ORIGINAL
.....	.....	.....
	Capital Catarinense dos Eventos de Negócios	14.071, de 2007
Chapecó	Cidade Berço dos Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina (PARAJASC)	15.900, de 2012
	Berço da Chama Crioula no Estado de Santa Catarina	
.....	.....	.....

(NR)”

Sala das Sessões,

**Zé Caramori**

Deputado Estadual

**JUSTIFICAÇÃO**

A origem da Chama Crioula - A ideia do fogo simbólico teve inspiração nos Jogos Olímpicos de Berlim e na origem dos jogos ainda na Grécia antiga, onde se utilizou da força do simbolismo da tocha olímpica como uma maneira de unificar o povo e desenvolver um forte sentimento nacionalista. Esta ideia também foi usada no Brasil para “legitimar uma cultura nacional”.



No Rio Grande do Sul, a corrida do fogo simbólico foi resultado da apropriação e representação de elementos históricos e culturais adquiridos durante os jogos de Berlim, pois lá estavam os gaúchos Túlio de Rose, Ernesto Capelli, João Carlos Daudt e Humberto Sachs, observando a cerimônia e a participação do povo em torno do fogo simbólico. Túlio de Rose ficou impressionado com a força que a tocha proporcionava à população.

Dizia Túlio: *“Era como se ela pudesse abençoar e proteger aquele povo, que demonstrava uma grande paixão pelo seu país”*. Ao retornar, decidiu então organizar uma corrida com a tocha cívica, com o apoio da Liga de Defesa Nacional.

A primeira Corrida do Fogo Simbólico no Brasil foi realizada em 1938, por Túlio de Rose. Teve como ponto de partida a Igreja Matriz de Viamão, com a chegada da pira da pátria no Parque Farroupilha, em Porto Alegre.

Já no início da década de 1940, outros Estados começaram a participar do revezamento da tocha, integrando-se ao simbolismo desta cerimônia do país. Em 1947, o Rio Grande do Sul, por meio do Grupo dos Oito, ampliou o significado do fogo simbólico e eternizou o feito de Túlio de Rose transformando a tocha em candeeiro e o fogo simbólico em Chama Crioula.

O gesto heroico de Ciro Martins, Paixão Côrtes e seus companheiros, naquele 20 de setembro, além do traslado dos restos mortais do farroupilha David Canabarro, de Santana do Livramento para Porto Alegre, teve ligação, também, com Pistoia, na Itália, de onde veio uma centelha em homenagem aos pracinhas brasileiros que morreram na II Grande Guerra.

A Chama Crioula é uma expressão da cultura gaúcha e do tradicionalismo, tratando-se de uma chama que é acesa previamente aos festejos da Semana Farroupilha, passando a ser considerada um símbolo que une os Gaúchos, representa a história, a tradição e a alma da sociedade, e em torno dela, é construído um ambiente de reverência ao passado, de culto aos feitos e fatos e de reflexão sobre a sociedade.

Em 2019 a 72ª Geração e Distribuição da Chama Crioula aconteceu em Tenente Portela. Após acesa, uma centelha da Chama Crioula percorreu a cavalo até a Cidade de Chapecó por grupo de cavaleiros intitulados Cavaleiros Chapecó em conjunto com representantes da Associação Cultural Parque Farroupilha de Chapecó, que a trouxeram deixando eternizada nas dependências do parque Farroupilha que está acessa até hoje.

No ano de 2020 devido a pandemia o Estado do Rio Grande Do Sul não fez a geração da chama crioula, o que levou a Associação Cultural Parque Farroupilha de Chapecó tendo com presidente Jair Schwambach, a procurar o Movimento Tradicionalista Gaúcho de Santa Catarina, para organização e realização do evento que simbolizou o nascimento da 1ª GERAÇÃO DA CHAMA CRIOULA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, na Cidade de Chapecó, sendo assim a precursora desse ideal da Chama Crioula em nosso Estado.

É nessa perspectiva histórica que justifico a apresentação desta iniciativa, ao tempo em que não constato qualquer vício de constitucionalidade, ou incompatibilidade legal ou regimental.

Ante ao exposto, solicito aos pares a devida análise para contribuições e apoio à célere aprovação da proposta.

**Zé Caramori**

Deputado Estadual

## PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 0029/2023

Altera a Lei Complementar n. 587, de 2013, para atualizar a idade limite de ingresso nas carreiras militares.

Art. 1º O inc. VII do art. 2º da Lei Complementar n. 587, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘art. 2º .....  
.....

VII – não ter completado a idade máxima de 33 (trinta e três) anos até o último dia de inscrição no concurso público”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Zé Caramori**

Deputado Estadual

*Lido no Expediente*

*Sessão de 24/10/23*

### JUSTIFICAÇÃO

A proposta sugerida tem intenção de atualizar a idade limite para ingresso na carreira militar, especialmente se considerado que Santa Catarina exige o maior nível de juventude do país para ingresso nas carreiras militares, mesmo se destacando historicamente como estado com a maior expectativa de vida do Brasil, próximo dos 80 anos de idade.

Ademais a proposta funda-se em debate recorrente no âmbito do parlamento expressando a demanda social e o anseio pelo ingresso na carreira.

Além disso, a iniciativa parte do desejo cada vez mais recorrente da estabilidade funcional e do ingresso na carreira militar, especialmente se consideradas as barreiras enfrentadas pelo cidadão mais simples. O censo do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP, revela que a média de conclusão do curso superior pelo brasileiro em cursos presenciais é aos 28 (vinte e oito) anos, enquanto para o aluno do ensino a distância é de 35 (trinta e cinco).

Nessa perspectiva é pertinente aduzir que a regra na sua forma atual representa um interstício praticamente excludente para ingresso na carreira pelo cidadão de baixa renda.

No que compete a constitucionalidade, não vislumbro qualquer óbice relacionada a constitucionalidade formal, considerando que a proposta não encontra-se limitada dentre as atribuições privativas dos demais entes, como se pode constatar com os precedentes analisados, tais como na Lei Complementar n. 704, de 2017<sup>1</sup>.

Sendo o que resta para o momento, solicito aos pares a devida análise e o apoio.

**Zé Caramori**

Deputado Estadual

1. [http://leis.ale.sc.gov.br/html/2017/704\\_2017\\_Lei\\_complementar.html](http://leis.ale.sc.gov.br/html/2017/704_2017_Lei_complementar.html)

\* \* \*

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0030/2023

Altera a Lei Complementar nº 831, de 2023, que “Institui o Programa Universidade Gratuita e estabelece outras providências”, para limitar as concessões de bolsas de estudo para estudantes matriculados em cursos na modalidade presencial.

Art. 1º O §3º do art. 11 da Lei Complementar nº 831, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 .....

§3 O total de vagas ofertadas pelo Programa Universidade Gratuita será destinado para cursos na modalidade presencial.” (NR)

Art. 2º Os estudantes beneficiados com bolsas de estudo matriculados em cursos na modalidade à distância, concedidas com fundamento na Lei Complementar n. 831, de 2023, terão seus benefícios garantidos até o término da duração do curso, nas condições estabelecidas quando da assinatura do Contrato de Assistência Financeira Estudantil (CAFE), desde que cumpridos os requisitos para sua manutenção.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões,

**Napoleão Bernardes**

Deputado Estadual

*Lido no Expediente*

*Sessão de 24/10/23*

### JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de lei possui o condão de destinar 100% (cem por cento) das vagas concedidas por meio do Programa Universidade Gratuita para alunos matriculados em cursos na modalidade presencial.

Tal medida vem ao encontro do objeto do Programa Universidade Gratuita, que visa essencialmente a promoção do desenvolvimento econômico e social do Estado, por meio do avanço na Educação.

Nesse norte, tem-se como base estudos divulgados por reconhecidas instituições, com dedicação a avaliar a diferença dos resultados de mercado obtidos pelos profissionais com formação em cursos na modalidade presencial e naqueles formados em cursos na modalidade à distância.

Em publicação recente<sup>1</sup> a Associação Brasileira de Mantenedores de Ensino Superior (ABMES) e a *Symplicity*, divulgaram estudo com base em 2.000 (dois mil) entrevistas de alunos de 10 (dez) instituições de ensino superior privadas, formados entre meados de 2020 e 2021, e que evidenciou a enorme diferença de empregabilidade e renda mensal favorável aos formandos em cursos presenciais.

Ante ao exposto, solicito aos Pares apoio, contribuição, se julgarem necessária, e a célere aprovação da proposta.

**Napoleão Bernardes**

Deputado Estadual

1. <https://valor.globo.com/empresas/noticia/2022/07/19/renda-de-quem-fez-graduacao-presencial-e-10percent-maior-do-que-quem-fez-curso-a-distancia.ghtml>

## CADERNO ADMINISTRATIVO

### GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS

#### ATOS DA MESA

##### **ATO DA MESA Nº 1000, de 25 de outubro de 2023**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

##### **RESOLVE:**

**DISPENSAR** o servidor **AMILTON GONÇALVES**, matrícula nº 1448, da função de Chefia da Secretaria de Comissão Permanente, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 23 de outubro de 2023 (DL - CC - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE).

Deputado **MAURICIO ESKUDLARK** - Presidente, em exercício

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 23.0.000008877-3

\*\*\*

##### **ATO DA MESA Nº 1001, de 25 de outubro de 2023**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23.0.000040544-2.

**RESOLVE:** *com fundamento no Parágrafo único do art. 86 da Lei Complementar nº 412/2008, na redação dada pela Lei complementar nº 773/2021, c/c o art. 3º e seu parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005,*

**CONCEDER APOSENTADORIA** por tempo de contribuição, à servidora **MARI ANGELA PAULI CUSTÓDIO**, matrícula nº 1592, no cargo de Analista Legislativo III, habilitação Nível Superior/Bibliotecário, código PL/ALE-24, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de novembro de 2023.

Deputado **MAURICIO ESKUDLARK** - Presidente, em exercício

Deputada **Paulinha** - Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 23.0.000040544-2

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 2545, de 24 de outubro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**PUBLICAR** que o servidor **FELIPE POLZIN ELIAS**, matrícula nº 11785 designado pelo respectivo Deputado, é o responsável pelo GAB DEP NAPOLEÃO BERNARDES para fins de convalidação e controle de frequência dos servidores externos e internos.

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000042762-4

————— \* \* \* —————

### PORTARIA Nº 2547, de 24 de outubro de 2023

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016,

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **AMILTON GONÇALVES**, matrícula nº 1448, na DL - COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO, a contar de 23 de outubro de 2023.

Alexandre Lencina Fagundes

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000008877-3

————— \* \* \* —————

### PORTARIA Nº 2548, de 25 de outubro de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**NOMEAR BRUNA FERNANDA DE SOUZA BERNHARD**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-40, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP MARIO MOTTA – LAGES).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000043760-3

\*\*\*

**PORTARIA N° 2549, de 25 de outubro de 2023**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** o servidor **DIEGO LUIS HORN**, matrícula n° 8729, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de novembro de 2023 (GAB DEP EMERSON STEIN).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000043474-4

\*\*\*

**PORTARIA N° 2550, de 25 de outubro de 2023**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

**EXONERAR** a servidora **SONIA ZILDA RAINERI BEDIN**, matrícula n° 12087, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-60 do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de novembro de 2023 (GAB DEP EDILSON MASSOCCO).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000043588-0

\*\*\*

**PORTARIA N° 2551, de 25 de outubro de 2023**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9° e 11° da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções n° 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **AMANDA ISABELA NORCIO SCAPINI**, matrícula n° 11940, de PL/GAF-74 para o PL/GAF-79 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de novembro de 2023 (GP - SECRETARIA DA FAMILIA).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000042683-0



## EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

### AVISO DE RESULTADO

#### AVISO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pelo(a) Portaria nº 2344, de 15 de setembro de 2023, comunica que atendidas as especificações constantes do próprio edital, a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2023-1R, obteve o seguinte resultado:

OBJETO: [Pregão Eletrônico] Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a elaboração dos Projetos Hidrossanitários dos Sistemas de Esgoto Sanitário e Sistema Pluvial, do Palácio Barriga Verde e Anexo Deputado Epitácio Bittencourt, conforme detalhes em projeto e especificações do edifício sede da ALESC (Palácio Barriga-Verde), situado na Rua Jorge Luz Fontes, 310, Centro, Florianópolis, SC, conforme especificações contidas no Projeto Básico (Anexo I).

RESULTADO: Empresa Vencedora: REGALIN ENGENHARIA LTDA

Empresa Vencedora: REGALIN ENGENHARIA LTDA					
LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
01	Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário	m <sup>2</sup>	15.015,71	R\$1,90	R\$28.529,85
02	Projeto do Sistema de Esgotamento Pluvial	m <sup>2</sup>	15.015,71	R\$0,69728	R\$10.470,15
<b>TOTAL</b>				<b>R\$39.000,00</b>	

Florianópolis, datado e assinado eletronicamente.

Gustavo Dzis Giacomini

Pregoeiro

Processo SEI 22.0.000001024-7

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

Nº DA LICITAÇÃO UASG: 929488

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de rodízios (bases giratórias) para cadeiras, em conformidade com as especificações constantes neste Edital e em seus anexos.

DATA: 28/11/2023 - HORA: 14:00h

As propostas deverão ser cadastradas no sistema Compras.gov.br até o dia 28 de Novembro de 2023 às 14:00h.

O Edital poderá ser retirado no site eletrônico [www.alesc.sc.gov.br/licitacoes](http://www.alesc.sc.gov.br/licitacoes) ou na Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Av. Mauro Ramos nº 300, Unidade Administrativa Deputado Aldo Schneider, Sala 802 - Centro – Florianópolis/SC.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Oberdan Francisco Ferrari

Coordenador de Licitações e Contratos



Processo SEI 23.0.000026652-3

\* \* \*